ÉVORA
Câmara Municipal

Ata nº 3/2024

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO / SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DE CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, na Sala de reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
João Leocádio Correia Ricardo
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho

A reunião foi presidida por, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que a senhora Vereadora José Lurdes Nico não iria estar presente na reunião, mas fazia-se substituir pelo senhor Vereador João Ricardo. Neste sentido, solicitou a justificação da respetiva falta a qual, por consenso de todos os Eleitos, foi devidamente justificada.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Proposta de aprovação da ata número 23 de 22/11/2023.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação o **senhor Vereador João Ricardo,** por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Segurança na Cidade Évora.

O senhor Presidente fez a seguinte Declaração sobre Questões de Segurança em Évora:
Nas últimas semanas têm vindo a aumentar situações de insegurança na cidade, nalguns casos configurando ações passíveis de ser classificadas como crimes: indícios de eventuais práticas de tráfico e exploração de imigrantes, roubos, abordagens intimidatórias ou mesmo agressivas a cidadãos, ocupações ilegais de edifícios devolutos e de terrenos privados, destruição de propaganda política, ameaças e pichagens de grupos de extrema direita e fascistas. Estas situações, ainda que pontuais, têm feito crescer a sensação de insegurança em sectores da população e em certas zonas da cidade.
Estas e outras questões relacionadas com a segurança foram abordadas pelo Presidente da Câmara em reuniões e contactos com o Comandante da PSP e, também, na reunião do Conselho Municipal de Segurança, realizada no passado dia 29 de janeiro. Nessa reunião, as forças de segurança apresentaram os dados da criminalidade no concelho de Évora, confirmando que os índices de criminalidade registados são baixos e dos mais baixos do país.
Contudo, e porque se pretende que a criminalidade se mantenha a níveis baixos, foram analisados casos ocorridos, previsões de evolução das condições e causas que potenciam a criminalidade e, em particular, as ações já efetivadas, em curso ou que podem ser necessárias para o futuro. A PSP informou que tem vindo atuar nestas várias situações e que tem reforçado a presença de agentes na rua e nos locais mais problemáticos.
Consideramos e apelamos a que:
- *Seja reforçado o policiamento de proximidade, em particular, no Centro Histórico e em zonas mais sensíveis da cidade;*
- *Seja reforçada a cooperação entre as várias entidades de modo a que, assegurando-se o cumprimento da lei, para a reposição da legalidade quanto a ocupações indevidas de edifícios e terrenos privados, sendo decisiva a participação dos proprietários, bem como ações eficazes de combate às práticas ilícitas e que põem em causa a tranquilidade dos cidadãos e empresas;*
- *Sejam denunciados e combatidos atos de ódio, racismo e xenofobia e outras ações que atentem contra os direitos das populações e a própria democracia.*

A Câmara Municipal de Évora continuará a acompanhar a situação de segurança na cidade e no concelho, avaliará e dará seguimento a denúncias fundamentadas, reforçará a cooperação com as forças de segurança e com outras entidades, nomeadamente no âmbito do Conselho Municipal de Segurança, participará e bater-se-á para que sejam asseguradas ações eficazes na reposição da legalidade e na salvaguarda da segurança.

O senhor Presidente informou ainda que na reunião do Conselho Municipal de Segurança estas questões foram abordadas pelas instituições presentes, bem como o balanço da atividade durante o ano de 2022 que, confirma, em termos globais que os níveis de criminalidade são muito baixos, ainda assim há alguns tipos de crime que têm aumentado, facto que foi também objeto de análise nessa reunião, bem como as questões ligadas com a imigração.
Evidentemente que continuarão a acompanhar e a fazer todos os esforços para que estas situações, possam ter uma boa resposta, por forma a que os níveis de criminalidade no Concelho se mantenham ainda mais baixos.

O Senhor Vereador José Calixto destacou que é igualmente importante o papel ativo da Câmara Municipal, nomeadamente através dos seus serviços de Fiscalização e Proteção Civil, que devem manter uma colaboração institucional estreita com as forças de segurança. Salientou ainda, ser fundamental que a própria Autarquia tenha um papel ativo, no âmbito das suas competências, para assegurar a tranquilidade e o respeito integral pelo cumprimento da Lei de uma forma que transmita a todos os Munícipes uma sensação de efetiva segurança.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes agradeceu a informação dada pelo senhor Presidente e também partilha daquilo que foi identificado no diagnóstico. Ainda assim, os focos de violência começam a preocupar, porque são situações muito visíveis para a população e isso interfere naquilo que é a noção de segurança na comunidade em geral.
Subscreveu na íntegra a declaração do senhor Presidente, no entanto gostava de perceber melhor como é que alvitram conseguir reforço de policiamento de proximidade tendo em conta que a informação que sempre lhes chegou é que existem poucos efetivos nas forças de segurança.
Sobre a questão do ruido e dos pequenos vandalismos em equipamentos urbanos, acha que têm que revisitar o regulamento, nomeadamente no que diz respeito ao Centro Histórico, na sua opinião têm que ser mais eficazes no que diz respeito à resposta a dar aos munícipes relativamente às queixas que são apresentadas, ainda que reconheça que já fizeram alguns progressos, pese embora haver ainda caminho a fazer, que na sua opinião, podia ser feito também com a ajuda do CRI-Centro de Respostas Integradas, que tem muito trabalho feito, nomeadamente, na área da prevenção com os jovens.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho começou por dizer que o PSD há muito que tem vindo a alertar para estes indícios de clima de insegurança no Centro Histórico, que começam, também, a ter nichos nos bairros, portanto, já se devia ter atuado mais cedo e não só agora que existem proporções um pouco mais elevadas é que vão trabalhar de uma forma mais consistente.
Reforçou a questão da senhora Vereadora Florbela, no sentido de perceber como preveem um reforço de policiamento porque na última reunião com a PSP, foi dito que havia um problema com o número de efetivos e, por isso mesmo o policiamento teria que ser feito em circuitos estratégicos, precisamente por não haver a possibilidade de presença efetiva de agentes em todo o lado.
Depois, diretamente ligado a este problema está a questão da fraca iluminação no Centro Histórico, que leva a um efeito de ambiente de insegurança. Bem sabe, que está em curso uma reformulação do sistema de iluminação, mas a que existe atualmente não é a mais desejável, e seja onde for, zonas mais escuras facilitam situações de inseguridade

O senhor Presidente referiu que a declaração que fez tem a ver, exatamente, com esta perceção de uma maior insegurança, tendo salientando que a colaboração entre a Câmara e as forças de segurança tem sido muito próxima, permanente e eficaz.
Relativamente às ocupações indevidas em espaço público, a fiscalização da Câmara muitas vezes em colaboração com a PSP, atua de uma forma coesa, mas em alguns casos a eficácia não é aquela que se quer, devido aos procedimentos legais demorados que têm que ser cumpridos.
Informou ainda, que o setor da fiscalização foi reforçado e continuará a sê-lo porque há áreas difíceis, nomeadamente a do ruído quando têm que fazer prova com medições para serem aceites em tribunal. Ainda assim, podia dizer que esta fiscalização já levou a encerramentos e reduções de horários e estão em curso investigações relativamente a alguns estabelecimentos que, sistematicamente, perturbam a vizinhança.
Quanto ao reforço de policiamento, como os níveis de criminalidade em Évora são relativamente baixos, comparativamente a outras zonas do País, o senhor comandante da PSP tem-lhe transmitido que por esse motivo o reforço de efetivos para Évora é sempre pouco, ainda assim é garantido algum policiamento a incidir nas zonas mais sensíveis e em particular no Centro Histórico.
Concluiu reafirmando que considera o reforço do policiamento de proximidade, com presença regular nas ruas, essencial para precaver e combater a insegurança.

C). – Insalubridade do Lago da Malagueira.

O senhor Presidente referiu que foram surpreendidos por uma situação de insalubridade no Lago da Malagueira que, pela intempérie do dia 19 de janeiro, fez entrar em carga um coletor de águas residuais da responsabilidade da empresa Águas do Vale do Tejo. Situação que foi de imediato relatada, pela CME e por si, à empresa e, desde logo foram tomadas, pela Câmara, todas as medidas para resolver este problema.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que este problema já aconteceu uma outra vez, o que do ponto de vista ambiental são sempre situações indesejáveis, pelo que queria saber se a empresa se disponibilizou para resolver o problema por forma a seja resolvido de vez.

O senhor Presidente referiu que, em 2019, tinha acontecido uma situação semelhante e desde aí não voltou a acontecer. Desta vez, aparentemente, foi uma descarga acidental porque a conduta entrou em sobrecarga, mas, naturalmente, os técnicos estão a avaliar a situação para que não se repita no futuro.
O projeto da Malagueira foi concebido numa altura em que a pluviosidade era bem diferente e a água das piscinas era aproveitada para o Lago, mas ao longo dos anos estes dois fatores foram-se alterando e hoje é mais difícil manter os níveis de água no Lago.

O senhor Vereador José Calixto perguntou se a conduta sendo de efluentes domésticos, estava diretamente ligada para a linha de água.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que não, no entanto como o Lago está a montante da linha de água, acabou por descarregar para lá.

O senhor Vereador José Calixto referiu que devem tomar este incidente como aviso porque se voltou a acontecer é porque não ficou resolvido no passado, e a Câmara Municipal tem que resolver isto de uma vez por todas, porque as características deste tipo de ocorrências correspondem a um crime ambiental.

D). – Inauguração do Centro de Convívio do Bairro de Santo António.

O senhor Presidente deu conhecimento da recente inauguração do Centro de Convívio do Bairro de Santo António, que durante muitos anos teve a obra parada e abandonada. O investimento foi de € 400.000, comparticipado por fundos comunitários numa taxa real de cerca de 70%. Como compromisso assumido, o Centro será gerido pela Associação de Reformados do Bairro de Stº António que tem tido uma atividade notável de apoio aos reformados e população do Bairro. Finalmente foi possível recuperar o edifício e pô-lo à disposição da população com um conjunto de valências, que poderão ser utilizadas por toda a população do Bairro de Santo António.

E). – Programa de Carnaval.

O senhor Presidente deu nota dos festejos do Carnaval que este ano vão estar sob o tema "50 anos do 25 de Abril – A Liberdade", que como é habitual começa com o desfile das escolas, onde vão participar cerca de 2 mil crianças e educadores das diversas instituições.
Nos bairros com as várias associações vão acontecer variadíssimas animações, nomeadamente as "Brincas" e as "Charangas" que vão voltar ao Centro Histórico e à cidade, animação que não acontecia em Évora há alguns anos e que em tempos foi uma grande tradição nesta época. Por

fim na noite de dia 12, realizar-se-á o Baile de Carnaval, uma novidade que convida as pessoas a divertirem-se num baile tradicional com máscaras.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes começou por felicitar a Câmara por este programa que lhe parece muito bom.
O desfile das escolas já é um histórico, e ainda bem que a Câmara continua a apoiar o Baile de Máscaras é uma novidade recente, mas antigamente também se fazia e, de facto, é uma iniciativa que os idosos e toda a comunidade gosta. Destacou a questão das Brincas por ser uma animação muito característica e específica de Évora, que a distingue de outros carnavais.
Ainda neste contexto, a **senhora Vereadora** deixou um repto ao senhor Presidente para que, através dos serviços que trabalham o património imaterial, possam pensar num projeto para afirmar e realçar aquilo que é característico e, Évora tem isso com as "Brincas".

O senhor Presidente ainda sobre as "Brincas", referiu que têm sido objeto, ao longo dos anos, por parte da Câmara, de uma particular atenção e apoio, tendo destacado o papel que o Dr. Rui Arimateia tem tido a esse nível, e também por isso hoje existe um espólio marcante bem característico de Évora, como bem disse a senhora Vereadora. Infelizmente só há um grupo de "Brincas "em Évora, porque de facto não é fácil manter uma tradição com estas características, pese embora terem sido feitos vários esforços a esse nível.

F). – Inauguração da Ludoteca.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento da inauguração da Ludoteca no próximo dia 17 de fevereiro, com um conjunto de iniciativas direcionadas para os mais jovens.
A Ludoteca teve um investimento que está estimado em cerca de 350 mil euros, obviamente feito a pensar nas crianças e famílias, e irá funcionar num horário alargado precisamente para abranger todos esses interesses.
Aproveitou, desde logo, para deixar um convite a todos os presentes, para estarem nesta inauguração.

G). – Vereador José Calixto / Vários Assuntos.

Dando continuidade ao período de antes da ordem do dia, o senhor **Vereador José Calixto** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores vereadores, todos os trabalhadores municipais, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida**, o senhor Vereador José Calixto** referiu-se a vários assuntos nomeadamente:

- **As opções para o novo Pavilhão Multiusos de Évora,** referiu-se ao projeto do Pavilhão Multiusos, que considerou muito importante para a cidade de Évora; concretizou que a sua execução está planeada para o período 2023 a 2026 e tem um orçamento estimado de 12 milhões de euros. Da sua execução deve resultar uma solução final absolutamente exemplar e qualificada; mais referiu que com esta obra devemos acrescentar património ao extraordinário património já existente; deverá ser escolhida uma proposta à altura da cidade de Évora. Por tudo o que deixou dito, questionou, com preocupação, o Senhor Presidente sobre se o fator único de decisão é o preço uma vez que a opção da Autarquia foi o concurso conceção-construção por já não haver tempo para adjudicar separadamente o projeto desta obra marcante de Évora. Mais, considerou que todo o executivo municipal deve ser devidamente informado sobre o andamento deste processo.
- **Problemas Plano Local de Habitação – novo reforço do pedido de prestação de informação sobre a evolução dos processos de apoios do 1º Direito**, solicitou, uma vez mais,

que passe a ser prestada, mensalmente, à Câmara Municipal, informação agregada sobre a evolução da entrada e seguimento destes processos particulares de requalificações habitacionais, no âmbito do 1º Direito. Referiu que tem vindo a pedir esta informação ao longo dos últimos seis meses.
Mais voltou a solicitar que essa informação mensal passe a ter o seguinte formato:

Mês	Número de Processos Entrados Em	Em acompanhamento técnico e social	Com Candidatura IRHU aprovada	Com Alvará de Obras emitido	Com obras iniciadas	CONCLUÍDOS
Jan						
Fev						
Mar						
Abr						
Mai						
Jun						
Jul						
Ago						
Set						
Out						
Nov						
Dez						
TOTAIS						

Terminou a sua intervenção voltando a destacar que esta informação é fundamental para o acompanhamento de todos os Munícipes com pedidos deste tipo de apoio, no sentido de que os mesmos concretizem, de facto, os projetos a que se candidatam. Esta informação já tinha sido prometida pelo Senhor Presidente desde o final do passado mês de agosto, conforme a competente ata, já publicada.

- **Atrasos intervenção do Arq. Miguel Lima na RPC de 20 de dezembro de 2023,** recordou a intervenção do arquiteto Miguel Lima feita na reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2023 sobre um conjunto de processos, alguns já tinham sido antecipadamente colocados em reunião de Câmara várias vezes; em relação a esta intervenção ficou de haver uma reunião, certamente muito esclarecedora e produtiva, entre o senhor Presidente e o arquiteto Miguel Lima, que sabe ainda não ter acontecido, o que na sua opinião é mau para os processos que foram ali transmitidos, nomeadamente alguns em que foi proposta a sindicância aos mesmos, devido a todo o historial que foi apresentado e fundamentado.
- **Resultados da discussão pública da alteração ao PDM do concelho de Évora,** neste ponto foi solicitado pelos Vereadores eleitos pelo PS que fossem informados sobre as participações que se verificaram neste processo em sede de discussão pública, e se os vereadores podem ter acesso às mesmas.

O senhor Presidente sobre este assunto referiu que seria melhor, logo que estivesse feito o relatório preliminar, poderem reunir para uma abordagem prévia.

O senhor Vereador José Calixto prosseguiu, solicitando informação sobre os seguintes processos de gestão urbanística:

- **Processo n.º 1.2816, de João Mendes Godinho,** o munícipe adquiriu uma casa na União de Freguesias Nossa Senhora da Saúde e Bacelo e em consequência fez obras para as quais solicitou o necessário licenciamento à CME.

Concluídas as obras e depois de algumas exigências sem sentido, mas que foram executadas, o munícipe procedeu à instalação de painéis solares no telhado da casa.

Foi então surpreendido pela exigência da CME de que deveria retirar os painéis solares e relocalizá-los porque como estão, ficam feios e são visíveis ("Enquanto esta exigência não for cumprida, não será emitida a licença de habitação")
Acrescenta-se que esta exigência tem um custo direto associado de aproximadamente 1.000 euros e que a alternativa proposta pelo técnico (os painéis ficariam virados a Norte) diminuem em cerca de 80% a eficiência dos painéis na produção de energia renovável o que torna o investimento totalmente inviável e irracional.

- **Processo n.º 2.3732 e 1.17716, no Bairro de São José da Ponte,** referiu que passaram mais duas semanas sem qualquer desenvolvimento neste processo. Assim, novamente solicitar um ponto de situação e um novo apelo à sua resolução.

Sobre o processo 1.2816 relativo a uma questão de colocação de painéis solares numa habitação, que os serviços não lhe encontram sentido estético, pelo menos foi isso que foi transmitido o que é algo difícil de entender. Neste contexto solicitou mais informação sobre o que realmente se passa com este processo.

- **Atrasos reiterados nos pagamentos relativos aos investimentos das Associações Desportivas, executados em 2022 e 2023,** anuiu o seu conhecimento sobre o facto de terem sido feitos alguns pagamentos nesse dia, ainda assim referiu que esta questão tem sido ali colocada de forma reiterada e continuam em dívida nalguns clubes dezenas de milhares de euros dos anos de 2022 e 2023 naquilo que tem que ver com apoio a infraestruturas e investimento em equipamentos.

Portanto mais uma vez deixar reiterado aquilo que lhe tem sido transmitido pelos clubes de que estão a passar por uma agonia financeira e graves problemas de tesouraria. Assim renovar o pedido de esclarecimento sobre a planificação de pagamentos aos clubes.

- **Ponto de situação das negociações com a IP relativamente aos acessos rodoviários e outras infraestruturas na zona da Garraia,** afirmou a importância de perceberem qual a evolução na negociação com a IP, relativamente aos acessos à zona da Garraia; existe um conjunto de dúvidas dos moradores por não terem esclarecimentos, aparentemente por ausência da resposta da IP, mas gostaria que o senhor Presidente desse mais algum esclarecimento sobre esta situação.

- **Disponibilização de lotes municipais, por utilizar há décadas, para autoconstrução ou construção municipal a custos controlados**, questionou se era possível terem informação dos lotes habitacionais propriedade da Câmara, nas várias freguesias do concelho e quais os que estão disponíveis no sentido de, com toda a transparência, pressionarem a sua colocação no mercado e à disposição dos munícipes.

Uma dessas situações que têm documentada é em São Vicente do Pigeiro de um loteamento com cerca de uma dezena de lotes, alguns dos quais ainda, e quase há duas décadas, em posse da Câmara e, portanto qual é a perspetiva de poderem ser postos num procedimento público à disposição dos munícipes bem como todos os outros que poderão existir noutras freguesias e que continuam na posse da câmara, sem haver qualquer tipo de operação Urbanística, que crie habitação sempre que possível naturalmente a custos controlados.

- **Disponibilização aos Vereadores do Programa Funcional da Requalificação da Escola Secundária André de Gouveia,** continuam também sem resposta sobre o programa funcional da requalificação da Escola Secundária André de Gouveia, que ficou prometido ser facultado e ainda não o têm em sua posse.

O senhor Presidente começou por responder relativamente ao Pavilhão Multiusos e referiu que o estudo em curso permitirá fazer o lançamento do concurso de conceção / construção, não sabendo ainda exatamente para quando a entrega desse documento.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim solicitou ao senhor Presidente se podia descrever um pouco melhor o que está a ser desenvolvido pelos serviços do município, sobre este assunto.

Questionou também se os Agentes Desportivos e Culturais do Concelho já tinham sido ouvidos sobre este assunto.

O senhor Presidente informou que a equipa da Câmara elaborou o programa para o Pavilhão Multiusos depois de uma recolha de vários elementos e dados do nosso concelho e experiências de outras cidades que têm este tipo de equipamentos, nomeadamente nas áreas da Cultura e do Desporto, e posteriormente foi entregue a uma equipa de arquitetos, que foram contratados, no sentido de se definir os requisitos para o futuro concurso de conceção/construção de forma a que o preço não seja a variável determinante, tentando assim garantir-se um equilíbrio entre a qualidade arquitetónica e o preço.
Afirmou que, sendo um Multiusos, é necessário compatibilizar usos culturais, desportivos e outros e não preparar o espaço para apenas um uso específico.
Depois deste documento concluído, será incluído no programa de concurso e no caderno de encargos e em simultâneo será feito o projeto de conceção e a construção, ganhando-se assim algum tempo.
Contudo, referiu que o atual Governo se tinha comprometido com o financiamento deste Pavilhão Multiusos, mas até ao momento ainda não disseram qual será a fonte de financiamento para esta obra, pese embora a senhora Ministra ter referido, à data, que provavelmente seria no âmbito do PT 2030.

O senhor Vereador José Calixto mencionou que neste processo, os Vereadores apenas foram consultados para se pronunciar sobre a localização desta infraestrutura municipal e, espera agora, poderem participar ativamente na avaliação do projeto final, para o qual ainda não lhes foi permitido dar nenhum contributo. Mais considerou que, se houvesse um debate transparente entre todos, com certeza possibilitava uma solução final diferente a mais valiosa para o futuro da cidade. Os Vereadores eleitos pelo PS estão igualmente preocupados, porque já não resta muito tempo para acabar o prazo limite para se iniciar este processo; questionou de seguida quando é que o senhor Presidente tenciona permitir aos restantes Vereadores a apresentação dos seus contributos a este projeto.

O senhor Presidente afirmou que há todas as condições para puderem apresentar um documento que permita fazer essa avaliação, para darem os contributos que entenderem, e depois com base naquilo que considerarem importante acrescentar ao documento e só depois efetuarem o lançamento do concurso.

O senhor Presidente relativamente ao Plano Local de Habitação referiu que podia desde logo adiantar que já existe um valor substancial candidatado. No entanto toda essa informação irá sendo apresentada de uma forma mais concreta em próximas reuniões de Câmara, e nessa altura dará todas as explicações com base numa informação devidamente documentada e com aquilo que serão as propostas, para serem apreciadas e discutidas previamente a haver uma deliberação formal da Câmara. Lembrou que estão a ser preparadas um conjunto vasto de candidaturas a apresentar até final de março pelo que o trabalho da Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana é muito exigente.

Relativamente aos lotes da Câmara para habitação esclareceu que já solicitou uma informação com a identificação concreta de todos os lotes, sabendo desde logo que alguns estão prontos para serem colocados para autoconstrução, havendo outros que não estando ainda registados, poderão ser cedidos em direito de superfície. Sabe que esse documento está em fase de conclusão e muito em breve poderá trazer à reunião de Câmara, uma proposta com a identificação do conjunto de lotes em várias freguesias para avançarem.

Quanto aos processos que o Arquiteto Miguel Lima colocou, naturalmente que estão a ser avaliados para haver uma resposta em conformidade. Reafirmou a necessidade de ouvir os serviços municipais sobre um conjunto de afirmações feitas e que obrigam ao contraditório. Contudo, como aliás já tinha dito, um dos projetos referido, está em condições de avançar.

Quanto à questão do processo da Avenida Rui Couto, voltou a lembrar que o que é proposto não cumpria o Plano de Urbanização obrigando a um estudo que a Câmara admitiu, mas que tem de se conformar com a legislação. Este processo, como já pediu aos serviços, deve ser analisado no âmbito da alteração do PDM, e espera poder reunir rapidamente com o Arquiteto Miguel Lima e com os promotores. Relativamente ao processo que o arquiteto Miguel Lima diz que é possível passar a licença de habitação sem ter as infraestruturas de água e saneamento autónomas, os serviços insistem que é ilegal e por isso quer ele próprio poder analisar se é assim ou se há de facto essa possibilidade.

Sobre o processo 1.2816, informou que já solicitou aos serviços uma informação mais concisa e, assim que a tiver, naturalmente que se pronunciará.

H). – Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.

De seguida o senhor Vereador Henrique Sim-Sim solicitou informação sobre:

- **Candidaturas das Escolas ao PRR**, saber se conseguem entregar o projeto e cumprir a data de 20 de março.
- **Intervenção do PEDU** junto às muralhas, preocupa-o a lentidão das obras e consequentemente a execução do projeto; bem como as obras do Rossio;
- **Garraia**, saber não só sobre o viaduto, mas sobre a pavimentação do caminho Municipal 1090, qual é a posição do executivo CDU sobre esta questão e em que ponto está a questão da resolução do transporte das pessoas.
- **Várias queixas** de munícipes sobre a questão do trânsito, saber qual é a calendarização da execução do Plano de Mobilidade, porque o trânsito continua complicado em vários pontos da cidade, nomeadamente na zona sul.
- **Loteamento da Espargosa**, saber ponto de situação.
- **Na área social** os indicadores relativamente à CPCJ são muito preocupantes, os casos aumentam e acumulam-se; continua a ser urgente encontrar um espaço que seja digno para quem lá trabalha e para quem tem necessidade de se deslocar àquele serviço; há 3 anos que andam a falar nisso e não se consegue avançar; é necessário haver uma maior colaboração com a CPCJ, porque o que parece é um total deixar andar da parte do Município.
- **Na área do desporto** a questão do protocolo de colaboração com a Federação Portuguesa de Futebol para a instalação de um centro desportivo na área do futebol, perceber qual é a engenharia financeira que o Executivo está a pensar propor; porque segundo as notícias a Federação Portuguesa de Futebol coloca 600 mil euros e o investimento ronda os 2 milhões.
- **Regulamento de utilização do Complexo Desportivo de Évora**, tem recebido várias queixas quer de Clubes quer de pessoas no sentido em que há sempre uma grande confusão entre quem pode ou não utilizar aquele espaço.
- **Ponto de situação da Associação Pão e Paz.**

O senhor Presidente relativamente à questão das obras, referiu que estão a seguir os tramites normais; a do Rossio foi feito um ponto de situação de forma a serem conciliadas com a Feira de S. João, situação que ficou concertada entre o empreiteiro e a Câmara.

Relativamente ao trânsito vão fazer um conjunto de melhorias, como a obra na variante que aumenta mais uma via, mas é bom ter consciência que o problema é estrutural e apenas se resolve quando, de facto, for construída a variante, completando o anel rodoviário à cidade e quando o trânsito for desviado para o IP2, a construir.

Quanto ao loteamento da Esparragosa, informou que teve uma reunião com o promotor para tentar encontrar soluções, porque há posições diferenciadas nos serviços no sentido em que no Plano de Urbanização aquela área não estava destinada a habitação. Entretanto, foi feito uma um estudo urbanístico para fazer a alteração do uso e essa é a discussão que está a ser feita atualmente. Ainda assim, aquilo que transmitiu ao promotor foi que a Câmara, vê com "bons olhos" a possibilidade de avançar com uma componente de habitação, mas naturalmente terão que respeitar aquilo que o Plano de Urbanização diz relativamente a esta alteração de uso.

Relativamente à Associação Pão e Paz, referiu que ainda não tem uma informação jurídica definitiva sobre este assunto.

Quanto à CPCJ, **o senhor Presidente** disse de facto as questões de pobreza e de exclusão, entre outras, estão a aumentar e por isso devia haver respostas exatamente para evitar que as famílias chegassem a estas situações, e a Câmara tem estado a dar as respostas possíveis a este nível, porque a Administração Central descartou-se desta responsabilidade, e são os municípios que têm que tratar destas situações, o que acha lamentável porque devia haver uma colaboração muito forte entre as várias entidades para responder às várias questões que se levantam para a resolução dos problemas que chegam às CPCJ's.

O senhor Vereador Alexandre Varela, relativamente ao Complexo Desportivo, disse que vai perceber o que é que se está a passar, porque o Regulamento procura ir de encontro às várias utilizações e até disponibiliza a livre utilização de uma das pistas para quem a quer usar dessa forma. Achou estranho haver queixas, porque na verdade tem havido uma utilização bastante alargada não só na parte do circuito de manutenção como do próprio Complexo Desportivo, que como é compreensível está mais direcionado para os clubes na área do Rugby e do Atletismo e, neste caso em concreto há várias estruturas associativas que utilizam aquele espaço.

Quanto à adequabilidade da intervenção da CPCJ, tinha que se referir primeiro ao princípio da subsidiariedade que, no sistema de proteção português tem uma primeira linha que está reservada às entidades de Educação, Saúde e IPSS, entre outras, que fazem um acompanhamento diário destes casos, dentro daquilo que são as suas competências, numa segunda linha a CPCJ e por fim estão os tribunais. E neste sistema, o que é absolutamente preocupante é a incapacidade crescente da primeira linha conseguir conter o volume de situações que chegam à CPCJ, e ter a capacidade para resolver a generalidade das situações, reservando depois outras mais complexas do ponto de vista da mobilização de recursos, para com serenidade e capacidade de intervenção, poder dedicar-se a essas situações.

O senhor Vereador frisou que tem acompanhado estas questões muito de perto, teve a oportunidade de ver o relatório de 2023 como viu o de 2022, 2021 e os outros para trás, e nada disto é novidade, mas naturalmente que o deixa preocupado, e por isso mesmo esta é uma das questões que vai tratar na próxima reunião da CPCJ, bem como o compromisso das várias entidades com a CPCJ, que de acordo com a legislação estão obrigadas a disponibilizar técnicos

a tempo inteiro e não o fazem. Portanto, esta é uma situação que tem que ser vista com essas entidades e, também, com outras que estão integradas no CLASE que podem também dentro do espírito de solidariedade e de cooperação, contribuir para um esforço que deve ser conjunto.
Em relação às responsabilidades do município referiu que tem uma técnica superior e uma assistente técnica a tempo inteiro, bem como em regime de prestação de serviço uma técnica superior a meio tempo, que assegura outras questões e, portanto, existe hoje uma situação que é de facto substancialmente melhor do que era há uns anos atrás, mas também reconhece que ainda não é a ideal.
Para terminar, frisou que continuam a trabalhar para encontrar um local que possa corresponder às necessidades da CPCJ, que até aqui ainda não foi encontrado nem, mesmo, para arrendamento.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que efetivamente todos sabem que as injustiças no mundo continuam a aumentar, e Évora não é exceção, mas é preciso haver uma atenção especial quando se percebe que os indicadores em Évora referem que este tipo de casos têm vindo a piorar nos últimos 3 anos, e depois as respostas invariavelmente são que a culpa é do governo que não coloca recursos.
No entanto quando se sabe que a equipa que está na CPCJ é reduzida, que estão em condições inadequadas, parece-lhe que é responsabilidade do Município encontrar soluções para esta questão. E ainda que não possam fazer tudo, podem fazer bastante mais, o que não podem é simplesmente dizer que a culpa é dos outros.
Não podem deixar para trás o facto de as condições nas escolas da cidade estarem piores, os indicadores são continuamente e consistentemente piores e, na sua opinião têm que fazer bem mais.

O senhor Presidente referiu que se alguém tem feito a sua parte, e até mais, tem sido a Câmara Municipal desde logo com o reforço substancial da sua equipa e os meios à disposição da CPCJ, e pareceu-lhe que o senhor Vereador estava a dizer que aquilo que a Câmara tem feito não vale nada.
Se precisamos de mais, claro que sim, mas tem de ser dito o que é verdade e a Câmara tem estado a reforçar a CPCJ, tem feito um esforço enorme para atender a um conjunto de casos que nem sequer deviam chegar à CPCJ, como aliás está demonstrado no relatório.

I). – Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos.

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes**, começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes, sobre a questão da CPCJ, solicitou ao senhor Presidente que assim que fosse possível lhes pudesse apresentar um documento com o número de técnicos que a Segurança Social tem afetos à CPCJ, bem como o número de assistentes sociais e psicólogos que estão nas escolas, e o valor financeiro que a Segurança Social já transferiu para a Câmara para apoiar as despesas da CPCJ.
Evidentemente que estão todos de acordo que a Câmara tem que zelar por aquilo que é o seu território mas não aceita, enquanto autarca, que a Câmara seja a única responsável do estado em que está a CPCJ, e não podem partir do princípio que a Segurança Social não tem nada a ver com isso porque tem e muito e nem a legislação lhe tira essa responsabilidade.

De seguida **a senhora Vereadora** chamou a atenção para as seguintes situações:

- **No Bairro da Torregela** o mau estado em que se encontram as ruas e passeios, é muito má e gostava de saber se está programada alguma intervenção da Câmara nesse sentido;
- **A recolha do lixo no Centro Histórico** continua a fazer-se em horas em que as pessoas estão nas esplanadas, portanto deviam revisitar estes horários e pensar se os circuitos são os mais adequados, referiu ainda que lhe chegou uma queixa muito concreta sobre este problema;
- **Acessibilidades no Teatro Garcia de Resende,** e se essa situação está acautelada para o Salão Central;
- **Associação Pão e Paz** era muito bom que se conseguisse, através da questão de os condóminos resolver a situação o quanto antes porque é uma instituição que presta um serviço de primeira linha, e é muito importante serem flexíveis o mais possível nessa matéria;
- **Lixeira junto ao Bairro de Almeirim,** nas vilas do Alcaide é uma situação inadmissível que está à vista de toda a gente;
- **Expropriações do novo Hospital** em que ponto está este processo.

O senhor Presidente quanto à questão da lixeira junto às Vilas do Alcaide, disse que infelizmente continua a haver um conjunto de despejos ilegais de lixo por todo o lado, que é uma coisa perfeitamente condenável, e por mais que se atue vão aparecendo mais, mas os serviços estão informados da situação.

Relativamente às expropriações do Novo Hospital, propuseram a alteração ao protocolo estando a aguardar uma resposta. No entanto, da parte da Câmara está tudo preparado para poderem avançar, caso tenha que ser assim.

Os circuitos do carro de lixo, já têm indicações para se acautelar essas situações, mas vai verificar o que se está a passar.

J). – Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho Fernandes, começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.

De seguida a **senhora Vereadora** solicitou o ponto de situação:

- **Processos da Herdade da Esparragosa e Herdade da Silveirinha**, continuam a aguardar pelo relatório.
- **Lugar de deficientes para a Associação Arte**, lembrou mais uma vez a necessidade de se criar este lugar para esta Associação.
- **Parque Industrial**, ao nível das ervas já está outra vez com alguma densidade, o que não dignifica o Parque e dá-lhe um ar de abandono.
- **Lixos**, há circuitos de recolha de lixos no período exato em que estão a decorrer jantares em esplanadas, portanto tem que repensar os melhores horários para fazer essas recolhas.
- **Festival Aéreo,** saber o que está a ser feito este ano de preparação para se puder realizar em 2025, tal como tinham ali decidido.

O senhor Presidente sobre os processos referidos, disse que fará chegar essa informação, logo que possível.

Relativamente ao PITÉ, está prevista uma proposta para aquisição de serviços na área da limpeza para reforçar as zonas onde têm maiores problemas. O concurso vai ser feito em separado com o intuito de conseguirem ter uma equipa, quase, permanente porque de outra forma não é possível manter aquela zona limpa.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Adesão à Associação Évora 2027

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Para a concretização da Capital Europeia da Cultura Évora 2027, o livro de candidatura aprovado pelo júri internacional, prevê a criação de uma associação para garantir, de forma autónoma, a gestão de todo o processo que se prolongará, pelo menos, até 2028.
Essa associação, por acordo entre a Comissão Executiva de Évora 2027 e o Governo, foi criada pelo Decreto-lei, nº 124/2023 de 26 dezembro (em anexo).
No seguimento e para a criação efetiva da Associação Évora 2027, é necessário que cada entidade, da Comissão Executiva desenvolva o processo formal de adesão àquela associação.
No caso do Município de Évora, e em cumprimento da legislação, aplicável, deverá haver uma deliberação favorável da Câmara Municipal que proponha à Assembleia Municipal deliberação de adesão.
Dessa forma, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
- A adesão do Município de Évora à Associação Évora 2027, de acordo com o Decreto-lei nº 124/2023 de 26 dezembro;
- Aprovar os estatutos da Associação Évora 2027, (em anexo) consensualizados na Comissão Executiva e negociados e acordados com o Governo;
- Enviar à Assembleia Municipal para deliberação.

Intervenções:
O senhor Presidente informou que, até a Associação funcionar em pleno, é necessário garantir procedimentos para a sua implementação pelo que se entendeu propor uma direção transitória, com elementos escolhidos pela Comissão Executiva. Lembrou que o Presidente não estava previsto no "bidbook" e, de acordo com o decreto-lei, tem de ser escolhido por acordo entre o Governo e a Câmara Municipal. Uma vez que parte da direção tem que ser constituída através de concurso público, o que significa que vai demorar até existir uma direção definitiva, há necessidade de ter esta solução transitória.
De referir que houve alguma divergência com o Governo sobre a introdução da figura do Presidente, mas ficou decidido dessa forma, e assim o Presidente da Câmara tomou o compromisso com a Comissão Executiva, de que não aprovaria nenhum nome, com o Governo, sem haver consenso na Câmara e ouvida a própria Comissão Executiva.
A segunda questão tem que ver com as contribuições, ou seja dentro da Comissão Executiva houve duas instituições que por questões internas, disseram que não estavam em condições de poder aprovar os valores que estavam propostos e portanto a sugestão que fez, e que foi aceite pelas entidades em causa, foi que não fosse determinado o valor no imediato remetendo para a Assembleia Geral a determinação do valor da contribuição, e depois chegar a um consenso entre todos.

O senhor Vereador José Calixto agradeceu as informações prestadas e, apesar de os estatutos já estarem distribuídos, defendeu que importa perceber se de alguma forma todas as entidades estão consensualizadas, uma vez que há divergências perante os contributos financeiros envolvidos. Neste sentido, é importante saber quando é que podem ter uma configuração final já negociada, momento relevante para a tomada de decisão.

O senhor Presidente informou que esteve prevista uma reunião da Comissão Executiva antes da reunião de Câmara, exatamente para chegar a esse consenso, mas, por indisponibilidade de alguns membros da Comissão não foi possível, tendo sido remarcada para a próxima sexta-feira. De facto, também queria ter chegado a esta reunião já com uma proposta consensualizada, mas como disse não há divergências de fundo, e as entidades que colocaram a questão dos valores, fizeram-no por questões do seu orçamento interno, e não está em causa haver contribuição apenas discutir o seu valor.
Portanto, aquilo que propôs, e todos aceitaram, foi que em vez do valor ficar escrito nos estatutos, se remetesse para a Assembleia Geral o poder dessa decisão.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim anuiu que, de facto, é um momento muito importante a aprovação dos estatutos da Associação que vai levar por diante, Évora Capital Europeia da Cultura.
Da informação que recolheu junto de algumas entidades e das informações que ali têm sido transmitidas, estes estatutos resultam sobretudo de um trabalho feito entre a Comissão Executiva e o Governo, que por força de ser, também, um financiador e um interveniente muito importante no projeto, colocou algumas imposições, designadamente a inclusão do Presidente da Associação, e a questão do financiamento.
No entanto, recordou que todas estas entidades têm, de alguma forma, contribuído muito em espécie e em tempo e tem existido um esforço muito grande das entidades para estes fins o que revela o compromisso que têm para com o projeto e as responsabilidades que têm vindo a assumir no âmbito da Comissão Executiva.
Referiu que os preocupa a questão da agilidade deste processo, porque o tempo urge e precisam de o executar.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que vão aprovar os estatutos ainda assim tem dúvidas e algumas cruzam com o próprio interesse do município.
Assim o artigo 4º, diz que o poder de quem define as contribuições é da Assembleia Geral e portanto também vai definir a contribuição que a Câmara vai ter que pagar, e na sua opinião devia ficar salvaguardado, que é a Câmara que define a sua própria contribuição de acordo com as suas capacidades financeiras, no entanto o Governo define claramente no artigo 9ª qual é a contribuição, e isto deixa-a com dúvidas.

O senhor Presidente esclareceu que a Assembleia Geral não pode impor, a nenhuma das instituições um qualquer valor, porque assim a instituição pode dizer "não participo". E o que sempre têm feito, na Comissão Executiva, é conciliar as propostas das diversas instituições e por isso, no seu entender, vão conseguir consensualizar a proposta na Assembleia Geral, e depois cada uma das instituições tem de levar à aprovação do seu respetivo órgão a aceitação ou não da proposta que é feita.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.2. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:
Para conhecimento do órgão executivo, apresenta-se os pagamentos efetuados, no período de 01 a 31 de janeiro do corrente ano. No período referido, foram efetuados pagamentos no valor de 1 860.368,38€, conforme lista que se anexa. (Anexo l).
A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Concurso Público para aquisição de Serviços de Limpeza Pública em áreas dentro do perímetro urbano.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Aprovar a decisão de contratar e autorização da despesa para a aquisição de serviços de Limpeza Publica em áreas dentro do perímetro Urbano, com recurso ao concurso público por Lotes, aprovar as peças do procedimento, anúncio do procedimento, nomear o júri do procedimento e designar o gestor do contrato.
Considerando que:
1. O presente procedimento será adotado nos termos da alínea b) do nº1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, fundamentando-se na necessidade de assegurar a limpeza urbana em espaços públicos, afetando de forma permanente, recursos humanos à limpeza de zonas habitacionais e industriais e na impossibilidade de fazer a cobertura integral com recursos próprios.
2. A assunção da despesa para o corrente ano, está cativa pelo cabimento n. º 67 de 01/02/2024;
3. A assunção do compromisso plurianual está previamente autorizada pela Assembleia Municipal, coberta pela deliberação de 15/12/2023, em cumprimento do disposto na alínea c) do n. º1 do artigo 6.º da Lei n. º8/2012 de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 junho;
4. A Câmara Municipal, é o órgão competente para as presentes decisões, nos termos da alínea b) do n. º1 do artigo 18.º do D.L. n. º197/99 de 8 de junho, na redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contrato públicos, conjugado com a alínea f) do n. º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n. º75/2013 de 12 de setembro).
Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:
a) Aprovar a decisão de contratar referente à autorização da despesa para a aquisição de Serviços de Limpeza Publica em áreas dentro do perímetro Urbano, com recurso ao concurso público por Lotes, aprovar as peças de concurso, anuncio do procedimento, nomear o júri do procedimento e designar o gestor do contrato, nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 20º e ainda, de acordo com os artigos 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação;
b) Aprovar a escolha do tipo de procedimento, nos termos do artigo 38.º do CCP na sua atual redação, recorrendo-se ao concurso público;
c) Aprovar o preço base, fixado em 573.000,00 € (quinhentos e setenta e três mil euros), com exclusão do IVA:
Lote 1 – Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras
Preço Base: 319.000,00 € (trezentos e dezanove mil euros)
Lote 2 – Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde
Preço Base: 254.000,00 € (duzentos e cinquenta e quatro mil euros)
d) Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o anúncio, programa do procedimento e o caderno de encargos;

e) Designar o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, com a seguinte composição:
Efetivos:
Presidente: Eng.º João Duarte Palma (UHLP)
1º Vogal: D.ª Vânia Prates (UHLP)
2º Vogal: D.ª Vera Mendes Roque (DAGF_SCA)
Suplentes:
Vogal Suplente: D.ª Elvina Dinis (UHLP)
Vogal Suplente: D.ª Sandra Carvalho (DAGF-SCA)
f) Designar o Gestor do Contrato, o Sr. º Eng.º João Duarte Palma, Chefe da Unidade de Higiene e Limpeza Publica com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação;
g) Designar a gestor do procedimento, D.ª Vera Mendes, Assistente Técnica no Serviço de Compras da DAGF, para efeitos da sua condução administrativa, em cumprimento do disposto no artigo 60.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim questionou qual a razão deste concurso estar feito em dois lotes.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que a razão é apenas salvaguardar a possibilidade de haver um concorrente que não queira concorrer aos dois lotes, o puder fazer em separado.

O senhor Vereador José Calixto questionou se, face aos graves problemas nesta área, o Presidente não vê necessidade de reforçar os equipamentos de forma a ficarem mais adequados às caraterísticas do Centro Histórico de Évora.
Por outro lado, gostava de perceber qual a atual estratégia, relativamente à participação das Uniões de Freguesias que estão situadas na área de abrangência do procedimento.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim referiu que estas freguesias já expressaram por mais que uma vez a sua vontade de existir transferência de competências, designadamente nesta área e por isso gostava de perceber se este procedimento foi conversado com as freguesias visadas e se por outro lado fizeram uma avaliação do custo/benefício entre esta contratação externa e uma transferência de competências para as juntas de freguesia.
Outra questão que queria ver clara é se podem deixar ali o compromisso de que não vão ver no Cento Histórico caixotes do lixo a abarrotar com lixo espalhado ao seu redor; ruas por limpar, e tantas outras situações para as quais inúmeras vezes ali têm chamado à atenção.

O senhor Vereador Alexandre Varela começou por dizer que é importante todos terem consciência que a situação que se vive em Évora, e noutros locais do país e do mundo, não decorre apenas da capacidade da resposta dos serviços, porque em determinadas situações não há serviços que resistam à quantidade de lixo que é produzido. E neste campo estão a falar do paradigma capitalista do consumo desenfreado de bens que são comercializados muitas vezes de uma forma absolutamente nociva para o meio ambiente e em clara oposição a todas as parangonas e princípios de sustentabilidade que todos invocamos há 20 ou 30 anos. De facto, esta é uma reflexão muito antiga que, obviamente, não vai ser respondida pela resposta que o município possa dar, à capacidade de resolver alguns dos problemas que tem em termos de propagação de lixo, porque é bom não esquecer, que o lixo existe nas ruas, mas não vai para lá sozinho.

Ainda assim é ao município e aos trabalhadores municipais, que compete resolver o problema, e sim, estão a procurar fazê-lo aumentando a capacidade de resposta a muitos níveis, como seja aumentando a capacidade de sensibilização, melhorando os serviços capacitando-o com mais meios mecânicos e, é nesse sentido que continuarão a caminhar.
Mas igualmente importante é a sensibilização para este problema, porque há mais de 20 ou 30 anos que andam a falar sobre isto, tem sido gasto muito dinheiro do Estado, e não só, na sensibilização e promoção de outro tipo de comportamentos. Évora tem eco escolas, tem uma empresa intermunicipal que também tem trabalhado muito estas questões da sensibilização, e aquilo que se vê é uma grande dificuldade em fazer corresponder o distrito e o país, às metas que o próprio país define em relação à separação do lixo e à deposição em enterro.
Naturalmente estas questões não podem ser ignoradas, e até ali podem falar muito sobre quanto é que o município vai gastar este ano ou deixou de gastar em matéria de limpeza, quantas pessoas é que deixaram de entrar ou entraram para os serviços de Higiene e Limpeza, quantas viaturas estão no estaleiro ou quantas foram compradas, ou seja o que for, porque há questões estruturais sobre as quais há que falar e refletir.
Posto isto, dizer que esperam obviamente acompanhar as dificuldades que existem no Centro Histórico e também noutros locais, ainda que saibam que vão continuar a ser confrontados com problemas vários, mas o que se pretende é continuar a fazer mais investimento nesta área.

O senhor Presidente referiu que é evidente que os comportamentos cívicos têm vindo a piorar nomeadamente no que diz respeito à deposição ilegal de lixos, e, portanto, para além das campanhas de sensibilização que têm feito e que vão continuar a fazer, estão também a procurar encontrar algumas soluções identificando os lugares mais críticos, para atuarem de uma forma mais consistente. Naturalmente que não pode garantir que, com isto, não vai haver lixo fora dos contentores porque há muitas situações impossíveis de controlar, pese embora todas as diligencias que possam tomar.
Vão continuar a sensibilizar os restaurantes para não colocarem o lixo fora dos contentores e em horários que sejam de grande pressão, continuar como têm vindo a fazer relativamente ao bio resíduo, tentar outras abordagens novas, eventualmente fazer um projeto piloto numa zona do centro histórico, por exemplo, e voltar à recolha porta a porta, entre outras ações.
Ou a possibilidade, por exemplo de introduzir turnos no centro histórico para uma abrangência maior dos horários de intervenção ao nível da limpeza e da recolha do lixo. Mas, naturalmente, tudo isto implica a aquisição de equipamentos, o que nem sempre é possível.
Associar isto à separação dos resíduos procurando sensibilizar as pessoas para essa necessidade.
Quanto ao facto da transferência de competências, as Juntas de Freguesia colocam a questão e muito bem, de que precisam de meios, mas os meios para eles puderem fazer são os mesmos que a Câmara terá que dispor, ou não, e portanto neste momento aquilo que disseram às Juntas de Freguesia é que vão fazer um conjunto de projetos em parcerias, mas não a transferência das competências destas áreas, porque em termos de respostas a dar, não lhes parece que seja bom, face à escassez de recursos, quer para a Câmara quer para as Juntas de Freguesia.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim agradeceu as extensas e complexas explicações do senhor Vereador e do senhor Presidente, que até já tinham ouvido noutras reuniões, e a conclusão que retirou do que acabou de ser dito é que não garantem que a situação vai melhorar
Relativamente àquilo que é transferência de competências também, porque poderiam eventualmente resolver a situação com as Juntas de Freguesia, mas preferiram optar por gastar o dinheiro com o privado.

O senhor Presidente referiu que o senhor Vereador fez uma interpretação errada, porque o que ali disseram, foi que é possível melhorar e é nesse sentido que estão a trabalhar, o que não podem garantir é aquilo que o Senhor Vereador pediu, ou seja, não haver lixo fora dos

contentores, porque isso não depende apenas da Câmara, pois é impossível haver 24 horas por dia um trabalhador para apanhar o lixo que alguém deixa ao lado do contentor, isso não é possível nem aqui nem em lado nenhum.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Declaração de Voto dos Eleitos da Coligação Mudar com Confiança:

"Os Vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar com Confiança declaram que votam favoravelmente o Ponto 2.1, considerando que as condições de higiene e salubridade pública a que se deixou chegar as zonas em causa (União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras e União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde), pois as mesmas encontram-se efetivamente muito necessitadas de intervenções de limpeza de fundo e de manutenção quotidiana.

Lamenta-se que o Executivo CDU não tenha avaliado os custos e benefícios da alternativa da transferência destas competências para as Uniões de Freguesia, conforme disponibilidade reiterada e pública dos Presidente destas e de outras freguesias. Acreditamos que o Princípio da Subsidiariedade e de reforço da capacidade de intervenção das Freguesias Locais poderia aqui ter sido, pelo menos, avaliado, por exemplo em projeto piloto, conforme aliás tem vindo a ser prometido pelo Executivo CDU.

Por outro lado, e partindo do pressuposto que esta é a melhor opção - a contratação de serviços privados para fazer a manutenção dos espaços públicos municipais - não se compreende que a área da União de Freguesias de Évora / Centro Histórico, uma das zonas com maior densidade e frequência de pessoas, quer pelo comércio e serviços, estabelecimentos escolares, turismo e restauração e outras, fique fora deste procedimento de contratação, ainda mais sabendo que o Município não se compromete a garantir uma adequada limpeza pública. Mais, insta-se o Município a efetivamente investir em novos equipamentos para a higiene urbana, assim como melhoria dos procedimentos. Contrariamente ao que foi dito, este não é "o maior investimento de sempre em higiene", é sim, técnica e efetivamente, muita despesa (mais de meio milhão de euros) que não tem sustentabilidade no futuro e que vai obrigar a, pelo menos, esforços similares anuais para garantir o mesmo nível de higiene e limpeza que agora se promete."

2.2. –Direito de preferência na alienação do imóvel sito na Bairro de Santa Maria, Páteo da Horta nº 9 na União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Considerando que:

-Foi requerido pelo Sr. Miguel Lencastre Cabra, agente de execução do processo1236/22.9T8MMN, através de ofício, datado de 11/01/2024, pronúncia sobre o direito de preferência relativamente ao prédio urbano situado no Bairro de Santa Maria, Páteo da Horta nº 9 em Évora.

- Nas alienações onerosas de imóveis de uso habitacional e conforme o disposto no artigo 6º do decreto-lei nº89/2021, de 03 de novembro, confere aos municípios o gozo do direito de preferência, pelo que constitui uma competência da Câmara Municipal a pronúncia sobre essa mesma alienação.

-Face ao exposto e não se vislumbrando interesse para o Município no exercício do direito de preferência, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, o não exercício do direito de preferência sobre o imóvel sito na Bairro de Santa Maria, Páteo da Horta nº 9 na União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – ERSAR | Parecer sobre Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento e Resíduos para 2024.

Retirada.

2.4. – Cedência da antiga Escola Primária dos Foros das Pombas à Junta de Freguesia de S. Miguel de Machede, mediante celebração de contrato de comodato.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
O Município de Évora é proprietário do imóvel sito em S. Miguel de Machede, Foros das Pombas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o número 314 da freguesia de S. Miguel de Machede, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 538 da mesma freguesia – Antiga Escola Primária dos Foros das Pombas, conforme descrição e caderneta prediais em anexo. Considerando que:
O imóvel já não integra a rede de estabelecimentos de ensino público, nem é expectável que a volte a integrar;
A Junta de Freguesia de S. Miguel de Machede manifestou interesse na cedência do imóvel no sentido de o capacitar com melhores condições para servir de apoio na realização de atividades de caráter lúdico, desportivo e outras, a desenvolver pela própria Junta de Freguesia ou por associações locais existentes na freguesia.
Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ceder a antiga Escola Primária dos Foros das Pombas, e espaço circundante, à Junta de Freguesia de S. Miguel de Machede, mediante a celebração de contrato de comodato, com as seguintes condições principais:
1. Cedência a título gratuito;
2. Prazo de cedência de 5 anos, com possibilidade de renovação por iguais períodos;
3. Cedência para capacitar o imóvel com condições para servir de apoio na realização de atividades de caráter lúdico, desportivo e outras, a desenvolver pela própria Junta de Freguesia ou por associações locais existentes na freguesia;

O imóvel é entregue nas condições em que se encontra, ficando sob a responsabilidade da Junta de Freguesia de S. Miguel de Machede todas as intervenções necessárias ao funcionamento do mesmo bem como o pagamento das despesas correntes (água, eletricidade, comunicações, etc.).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.5. - 15.º Relatório semestral do Plano de Saneamento Financeiro | dezembro de 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Nos termos do n.º 6 do artigo 59.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, (RFALEI) propõe-se o envio para apreciação da Assembleia Municipal do 15.º relatório de execução semestral do Plano de Saneamento Financeiro (período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro 2023).
No âmbito da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o município procedeu à elaboração de um Plano de Saneamento Financeiro, que agrega um conjunto de medidas que visam a recuperação da sustentabilidade e equilíbrio financeiro do município, e onde se integra a contratação de empréstimo para Saneamento Financeiro.
Conforme disposto no RFALEI, cabe ao município o acompanhamento do plano de saneamento financeiro, através da elaboração de relatórios semestrais de execução.
Assim, conforme disposto no n.º 6 do artigo 59.º do RFALEI "(...) o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a

execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal", propõe-se o envio para apreciação da Assembleia Municipal do 15.º relatório de execução semestral do Plano de Saneamento Financeiro (documento em anexo), referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro 2023.
Em complemento informa-se que, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 59.º do RFALEI, também se procedeu ao envio do presente relatório para a DGAL, no prazo dos 30 dias a contar do final do semestre a que reporta.
A Câmara tomou conhecimento e irá submeter a mesma, para conhecimento da Assembleia Municipal.

2.6. - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso | Envio de Declarações.

O senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:
Em cumprimento do disposto no art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (versão atual) remetemos em anexo, relativamente à situação existente a 31 de dezembro de 2023, as seguintes declarações:
• Pagamentos em atraso;
• Compromissos plurianuais;
• Recebimentos em atraso;
• Recebimentos em atraso — Autoridade Tributária e Aduaneira.
Em complemento informa-se que, nos termos do artigo referido, se procedeu ao envio das declarações suprarreferidas para a Assembleia Municipal.
A Câmara tomou conhecimento e irá submeter a mesma, para conhecimento da Assembleia Municipal.

2.7. – Acumulação de Funções Privadas | Hélder José Arsénio Moreira

O senhor Presidente deu conhecimento que ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Hélder José Arsénio Moreira, por seu despacho de 24/01/2024, a acumulação de funções privadas para "DJ Quando não tiver serviço de Segurança Privada, fotografia ou vídeo", em que o horário sextas noturnas / Sábado / Feriados / (ocasionalmente), com remuneração mensal variável, de acordo com o parecer técnico da chefia que se transcreve:
"Não vejo impedimento, desde que seja dada prioridade sempre às necessidades de serviço, incluindo possíveis situações de trabalho extraordinário aos fins de semana, em tarefas ou funções municipais".
A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.
A Câmara tomou conhecimento.

2.8. – Acumulação de Funções Privadas | Hélder José Arsénio Moreira.

O senhor Presidente deu conhecimento que ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Hélder José Arsénio Moreira, por seu despacho de 24/01/2024, a acumulação de funções privadas para "*Segurança Privada (várias empresas)*", em que o horário será *sexta (noturno) Sábado, Domingo/Feriados (ocasionalmente)*, com remuneração mensal variável, de acordo com o parecer técnico da chefia que se transcreve:
"Não vejo impedimento, desde que seja dada prioridade sempre às necessidades de serviço, incluindo possíveis situações de trabalho extraordinário aos fins de semana, em tarefas ou funções municipais".

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.
A Câmara tomou conhecimento.

2.9. – Acumulação de Funções Privadas | Mafalda Teixeira Brandão.

O senhor Presidente ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou à trabalhadora Mafalda Teixeira Brandão, por seu despacho de 22/01/2024, a acumulação de funções privadas para "Aulas de natação/adaptação ao meio aquático", em que o horário será às sexta-feira das 12:30h às 13:15h, com a remuneração mensal de 60€.
A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano ou de duração do contrato. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito.
Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.
A Câmara tomou conhecimento.

2.10. – Acumulação de Funções Privadas | Marco Francisco da Piedade José.

O senhor Presidente ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Marco Francisco da Piedade José, por seu despacho de 18/01/2024, a acumulação de funções privadas para "Motorista Ligeiros/Pesados", em que o horário será 2/3 horas pós-laboral e esporadicamente nas folgas (trabalho por turnos), com remuneração mensal variável, de acordo com o parecer técnico da chefia que se transcreve:
"Não vejo inconveniente, na condição do mesmo não afetar a prestação de serviço no SMPC, nem criar qualquer constrangimento às necessidades extraordinárias, funcionamento do serviço e disponibilidade que o SMPC necessita de acordo com o artigo 22º da Lei 65/2007 na sua redação atual, em que refere o seguinte:
Artigo 22º - Dever de disponibilidade
O serviço prestado no SMPC é de total disponibilidade, pelo que o pessoal que nele exerce funções não pode, salvo motivo excecional devidamente justificado, deixar de comparecer ou permanecer no serviço em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar.
O seu horário de trabalho no SMPC é em regime de trabalho por turnos, rotativos 7 dias por semana, 365 dias por ano.
De igual forma a acumulação de funções não afete o normal serviço do seu posto de trabalho e a disponibilidade do trabalhador para realização de trabalho extraordinário necessário no serviço de forma a garantir os turnos de serviço no SMPC."
A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação
A Câmara tomou conhecimento

2.11. – Acumulação de Funções Privadas | Marta Isabel Ramos Banha.

O senhor Presidente ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado à trabalhadora Marta Isabel Ramos Banha, por seu despacho de 22/01/2024, a acumulação de funções privadas para "Lecionar aulas de natação", em que o horário será de 2ª feira a 6ª feira (final da tarde das 17h30 às 19h30), com a remuneração mensal de 400€.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano ou do contrato, se este for inferior. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.
A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração BD, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português, SA. Processo 1.150.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 92.480,00€ (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Raimundo, 84 e Travessa do Capitão, 9, fração A, em Évora, propriedade de C. C. da Herança de Francisco de Alegria Cardoso Carvalho. Processo 1.1590.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 380.000,00€ (trezentos e oitenta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Muro, 34 a 36, fração A, em Évora, propriedade de Dynamic Selection Unipessoal, Lda. Processo 1.2324

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 127.500,00€ (cento e vinte e sete mil e quinhentos euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 20, em Évora, propriedade de PraPra – Soc. Agro Pecuária, Lda. Processo 1.5348.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 190.000,00€ (cento e noventa mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Impressão de materiais gráficos para: Eborae Música - Associação Musical de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d),* pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:
Eborae Música – Associação Musical de Évora – 279A3 x 1,70€= 474,30 € (Divulgação de Masterclass de Guitarra 2024).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Impressão de materiais gráficos para Sociedade Harmonia Eborense

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d),* pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:
Sociedade Harmonia Eborense - custos estimados de: 46A3 x 1,70 €= 78,20 € - Programação de Fevereiro
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Impressão de materiais gráficos para a PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d),* pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:
PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança – custos estimados de: 30A3 x 1,70€ =51,00€, Divulgação de Open Call para Novas Criações.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Cedência de transporte, à Eborae Música - Associação Musical de Évora, dia 09 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d),* pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a cedência de carrinha de 9 lugares à Eborae Música - Associação Musical de Évora, para uma deslocação a Sines, no dia 9 de Março de 2024. Custos estimados: 438,84 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.9. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, de 21 a 23 de fevereiro ao Centro de Respostas Integradas do Alentejo Central

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelo Centro de Respostas Integradas do Alentejo Central, para os próximos dias 21 (das 10h00 às 18h30, 22 (das 09h00 às 13h00) e 23 de Fevereiro (das 09h00 às 13h00), - para a realização do Iº Encontro Nacional de Dirigentes do Instituto dos Comportamentos Aditivos e Dependências, cujo valor é de: 35,95€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Isenção de Taxas referente à cedência do Teatro Garcia de Resende ao Sindicato dos Professores da Zona Sul, dia 1 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência do Teatro Garcia de Resende, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, ao Sindicato dos Professores da Zona Sul no dia 01 de Março, no período das 10 horas às 17h30, para a realização das jornadas sindicais do distrito de Évora, cujo valor é de: 3.991,06€/dia

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Isenção de Taxa de Utilização da Arena de Évora, cedência à Entidade Regional de Turismo, dias 19 e 20 de fevereiro

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa de Utilização da Arena de Évora, referente ao pedido da Entidade Regional de Turismo, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2024, no valor de 5.503,22€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Isenção de taxas referente à cedência de imagens do Arquivo Fotográfico e documentação do Arquivo Municipal de Évora à Universidade de Évora | 50 anos do 25 de Abril.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Tratando-se de um projeto expositivo em contexto escolar e académico que visa a celebração dos 50 anos do 25 de Abril, propõe-se, ao abrigo do artigo 72 do RTORME, a isenção da taxa de cedência da documentação e das imagens solicitadas (as imagens são propriedade do Arquivo Fotográfico da CME).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.13. – Impressão de materiais gráficos para a Associação Coral Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 30 de janeiro de 2024, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, *ponto 5, alínea d),* pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas: Associação Coral Évora 12A3x1,70€= 20,40 € - Divulgação Concerto Comemorativo do 45º Aniversário.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.14. –Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Federação de Évora do Partido Socialista, dia 19 de janeiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 22 janeiro de 2024, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, à Federação de Évora do Partido Socialista, no dia 19 de janeiro, para a realização de uma reunião partidária, entre as 20h30 e as 24h00, cujo valor é de: 35,95€/hora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.15. –Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Federação de Évora do Partido Socialista, dia 29 de janeiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11 de dezembro de 2023, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de

manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, ao STAL (Évora) - Sindicato Nacional Trabalhadores Administração Local, no dia 29 de janeiro, para a realização da cerimónia da tomada de posse dos novos Órgãos Regionais, cujo valor é de:34,80€/hora.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.16. –Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, , ao STAL | Sindicato Nacional dos Trabalhadores Administração Local e Regional Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, dia 25 de janeiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 18 de janeiro de 2024, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, ao Sindicato Nacional Trabalhadores Administração Local e Regional ,Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, no dia 25 de Janeiro, para a realização de uma reunião trabalhadores das 10h00 às 12h30, cujo valor é de: 35,95€/hora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.
3.17. –Cedência de transporte ao Grupo União e Recreio Azarujense, dia 3 de fevereiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 30 de janeiro de 2024, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, *ponto 5, alínea d),* pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foi cedido autocarro à Banda Filarmónica do Grupo União e Recreio Azarujense, para deslocação a Cabrela, no passado dia 03 de fevereiro. Custos estimados de 368,59€€.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Município Solidário / Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 2 processos de revalidação do cartão município solidário com proposta de deferimento.
No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 2 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 509,26€, valor do indexante de apoios socias (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.
Processos para deferimento:
União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2539	ENT_EVORA/2023/21195	279,80 €

Freguesia de Nossa Senhora de Graça do Divor

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2053	ENT_EVORA/2023/25418	478,20 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Cartão Município Solidário / Novos processos para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 4 novos processos do cartão município solidário com proposta de deferimento.
No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 4 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:
Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 509,26€ - valor do indexante de apoios socias (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;
Processos para deferimento:
União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento *per capita* (€)
2695	ENT_EVORA/2024/1508	146,60 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento *per capita* (€)
2696	ENT_EVORA/2024/2270	198,80 €

União das Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe

N.º	Nome	Rendimento *per capita* (€)
2697	ENT_EVORA/2023/30827	491,70 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento *per capita* (€)
2699	ENT_EVORA/2023/25159	455,00 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. Cartão Município Solidário /Novos processos para indeferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 2 novos processos do cartão município solidário com **proposta de indeferimento**.
Tendo em conta o regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de 2 processos novos por não estarem de acordo com as seguintes condições:
Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do indexante de apoios sociais (407,40€) de acordo com o ponto i) da alínea d) do artigo 3.º do referido regulamento;
Agregado familiar com elemento pensionista ou com incapacidade comprovada igual ou superior a 60%, o rendimento mensal *per capita* terá de ser igual ou inferior ao valor do indexante de apoios sociais (IAS 509,26€) de acordo com o ponto ii), alínea d) do artigo 3.º do regulamento;
De acordo com alínea c) do artigo 3.º do mesmo regulamento "Nenhum elemento do agregado familiar pode possuir (...) outros bens imóveis de valor patrimonial igual ou superior a 5.000,00€":
Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento *per cp* / Valor Patrim. (€)
	ENT_EVORA/2023/16256	864,20 € (2)

(2) Agregado familiar com elemento pensionista (IAS ≤ a 509,26€).

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento *per cp* / Valor Patrim. (€)
	ENT_EVORA/2023/19044	501,06 € (1)

(1) Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do IAS - 407,40€.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

Intervenções:
O senhor Vereador José Calixto questionou qual a evolução destes cartões no ano de 2023.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que já estavam a reunir essa informação para trazer a uma próxima Reunião de Câmara.

4.4 - Contratos Interadministrativos de 2023 com as Uniões e Juntas de Freguesia, referente aos meses de novembro e dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.
Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2023, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme mapa:

Freguesia	Despesa	nov/23		dez/23	
		Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	637	475,15 €	436	371,97 €
	SA (nº Supl. Alimentares)	0	- €	0	- €
	TE (km**)	4	4 767,72 €	3	2 636,16 €
	AAAF JI Valverde (***)	7	507,00 €	7	408,00 €
	AAAF JI Guadalupe (***)	5	275,00 €	5	275,00 €
Nª Sra. Machede	REF (nº refeições*)	****		218	101,81 €
	SA (nº Supl. Alimentares)			0	- €
	TE (km**)			252	151,20 €
	AAAF (nº crianças***)			0	- €
Torre de Coelheiros	TE (km**)	0	- €	0	- €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)	0	- €	0	- €
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	7 533	3 853,52 €	3 624	2 145,87 €
	SA (nº Supl. Alimentares)	922	673,06 €	606	442,38 €
Canaviais	REF (nº refeições*)	0	- €	0	- €
	SA (nº Supl. Alimentares)	0	- €	0	- €
TOTAL			10 551,45 €		6 532,39 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:
* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);
** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km`s realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;
*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.
Nota 2: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.
O subsídio referente ao nº de suplementos alimentares corresponde ao nº efetivo de suplementos alimentares efetivamente fornecido e após a análise socioeconómica da família.
**** Valores já transferidos

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5–Projeto "Cabaz Digital: Arte Contra a Violência no Namoro"

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de janeiro de 2024, constante, nos termos e para os efeitos do n. º3 do art.º 35.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.
No âmbito da iniciativa Portugal Inovação Social 2030, encontra-se aberto um aviso temático destinado a projetos inovadores que promovam o desenvolvimento de competências em crianças e jovens, que termina a 31/01/2024.
A violência no namoro é um problema social, que acontece quando um/a parceiro/a magoa física, emocional ou sexualmente e controla a relação com outro/a. Desde 2013 que a violência no namoro passou a ser considerada crime e incluída no crime público de violência doméstica.
A mudança de mentalidades é necessária para proveito dos jovens e para a realização do bem comum, da igualdade e do bem-estar social.
Neste sentido, e à semelhança do que tem vindo a ser desenvolvido em parceria com a Universidade de Évora, no âmbito do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação, colocou-se a possibilidade de implementação dum projeto no concelho, para realização de oficinas de arte digital para combate à violência no namoro e a sua disseminação na web e redes sociais, uma vez que no mundo atual a utilização da Internet e das redes sociais faz parte do desenvolvimento das crianças e dos jovens.
Importa referir que, a realização de Oficinas de Arte entre jovens, tem vindo a ser testada, desde 2016, com alguns dos parceiros-chave, através de diferentes projetos do Centro de História de Arte e Investigação Artística – CHAIA, da Universidade de Evora, em colaboração com a Câmara Municipal de Évora, a Associação Ser Mulher, e a Associação Chão dos Meninos.
O projeto destina-se a jovens das faixas etárias dos 15 aos 25 anos, que frequentam as Escolas Secundárias de Évora e a Universidade de Évora, sendo a entidade promotora o Centro de História de Arte e Investigação Artística do Instituto de Investigação e Formação Avançada e Gabinete para a Igualdade de Género e Inclusão da Universidade de Évora, com um orçamento total de 83.629€, para um período de 1 ano e meio.
Nestas parcerias, os investidores sociais assumem o cofinanciamento de 20% do projeto a desenvolver. O projeto em causa tem o valor final de 83.629€, sendo que o investimento da Câmara com 7.000,00€, permitirá a cobertura de 8,37% dos 20% necessários.
Realça-se para o facto do presente projeto ter enquadramento no Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação, sendo uma mais-valia na organização e desenvolvimento das atividades previstas em plano de ação.
Propõe-se a participação da Câmara Municipal de Évora como Investidora Social, na implementação do projeto "Cabaz Digital: Arte contra a Violência no Namoro", no concelho de Évora, com um investimento de 7.000€, para o período do desenvolvimento da candidatura.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.6– Projeto "Orquestra Geração Évora Planícies | Música para a Inclusão Social (OGEP)".

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26 de janeiro de 2024, constante nos termos e para os efeitos do n. º3 do art.º 35.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.
No âmbito da iniciativa Portugal Inovação Social 2030, encontra-se aberto um aviso temático destinado a projetos inovadores que promovam o desenvolvimento de competências em crianças e jovens, que termina a 31/01/2024.

Em contexto exploratório sobre a possibilidade e condições para implementação do projeto "Orquestra Geração" no concelho, foi contactada a Associação de Orquestras Sinfónicas Juvenis Sistema Portugal, que é a entidade com *Know-how* e responsabilidade para operacionalizar o desenvolvimento deste projeto.
Neste sentido, e após análise da possibilidade de implementação do projeto no concelho, foi solicitada informação financeira para a constituição de um grupo de Orquestra de Cordas para um máximo de 50 alunos das Escolas EB São Mamede e EB Santa Clara, tendo sido apresentado orçamento no valor total de 282.761€, para um período de 3 anos, conforme documento no processo.
Nestas parcerias os investidores sociais assumem o cofinanciamento de 20% do projeto a desenvolver, sendo o investimento em causa associado ao projeto de 56.552€.
Importa referir que a Implementação do projeto Orquestra Geração, em Évora, tem enquadramento e encontra-se previsto no Plano de Desenvolvimento Social de Évora 2024-2027, na medida 1.1.4 do Eixo 2 – Crianças e Jovens.
Na preparação e elaboração da candidatura, foi proposto o realce dos seguintes grandes objetivos:
- Intervenção social através das artes e cultura;
- Compatibilização do projeto com o cronograma da Capital Europeia de Cultura em 2027, beneficiando dos múltiplos pontos de intersecção e sinergias daí resultantes;
- Possibilidade de articulação e compatibilização com o projeto municipal da Orquestra Juvenil de Sopros.
Este projeto está associado à possibilidade de chegar e dar acesso ao contacto com a música clássica a comunidades que vivem em condições mais desfavorecidas e vulneráveis, considerando que normalmente está associado a contextos culturais, económicos e sociais mais seletivos e privilegiados, dificilmente possível de alcançar por outros.
Considera-se ser possível derrubar esta barreira social promovendo a igualdade de oportunidades através de projetos de intervenção social e, desta forma, levar às comunidades socioeconomicamente vulneráveis a possibilidade de desenvolver capital social e cultural.
Trata-se de um investimento na estabilidade social que provoca processos de transformação social nas crianças e jovens que frequentam o projeto, assim como no desenvolvimento de competências sociais e relacionais, que permitem ajudar os alunos a desenvolverem competências como a estabilidade, compromisso ao desafio, sentido estético e criativo, bem-estar e aumento da autoestima das crianças e jovens.
Mais se acrescenta que o Agrupamento de Escolas Severim de Faria está envolvido no processo, e que a escolha das escolas, as únicas da rede pública do Centro Histórico, se apoiou em critérios de:

- Inclusão social, por forma a melhorar o acolhimento e sentido de pertença à escola e ao território, de alunos em situação de vulnerabilidade social, incluindo os migrantes;
- De melhoria da qualidade das aprendizagens;
- Da promoção de maior aproximação e ligação das escolas ao património, à cultura e ao seu território.

Propõe-se a participação da Câmara Municipal de Évora como Investidora Social, na implementação do projeto "Orquestra Geração Évora Planícies | Música para a Inclusão Social (OGEP)", no concelho de Évora, com um investimento de 56.552€, para o período do desenvolvimento da candidatura.

Intervenções:
O senhor Vereador Henrique Sim Sim referiu que independentemente da mais valia deste projeto, estão a colocar do orçamento municipal para este projeto 56mil euros, um valor que não é de somenos importância, quando se sabe de tantas coletividades que estão com muitas necessidades.

Para além de que já houve uma decisão prévia do senhor Presidente da Câmara Municipal e é nesse sentido que queria deixar ali a nota para que futuramente estes assuntos sejam antecipadamente consensualizados com os Vereadores da oposição.
Estavam a falar de um apoio muito expressivo, para uma entidade que não tem sede na região pese embora ir desenvolver atividade com os alunos, mas isso também as associações e coletividades do concelho o fazem. Portanto, parece-lhe que esta situação devia ter sido devidamente articulada com os vereadores da oposição para em conjunto pensarem sobre isso. Apesar do interesse que o projeto tem acha que acho que é um esforço muito significativo face às necessidades que as nossas coletividades têm, designadamente as que trabalham nestas dimensões.

O senhor Presidente referiu que é importante sublinhar que esta verba é para 3 anos, e não lhe parece que tenha implicações com as outras coletividades. Lembrou, por exemplo, o investimento que a Câmara Municipal tem feito na Orquestra Juvenil de Sopros que tem permitido captar e formar jovens para as nossas bandas filarmónicas.
Este é um projeto que procura chegar a alunos que de outra forma não têm acesso a áreas culturais como estas, por não terem meios económicos sendo mais vulneráveis. É um projeto implementado em vários países do mundo e agora também em Portugal, que tem dado excelentes exemplos e, portanto, foi nessa perspetiva que lhes pareceu ser importante fazer parte deste projeto. Futuramente colocarão estas questões antecipadamente para que possam ser analisadas e ponderadas por todos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.7 - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio Pecuniário de Carater Eventual.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 29/01/2024, nos termos e para os efeitos do artº. 35º, n.º 3 do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM".
Face à situação de vulnerabilidade e de acordo com o Reg. SAAS:
1.Verifica-se o cumprimento das condições de atribuição do apoio considerando o nº 2 do artº 27.º: "Em situações de emergência, pode haver, tacitamente, à dispensa do plano, prova de identidade e de residência das pessoas/família.
2.Verifica-se que à data, a utente encontra-se desempregada, sem rendimentos pelo que se encontrando em situação de carência, de acordo com o nº 2 do art.º. 26º"Entende-se por carência económica, a situação de risco de exclusão social em que a pessoa/família se encontra, por razões conjunturais ou estruturais, e que aufere um rendimento per capita inferior ao valor da pensão social, atualizado anualmente, por referência ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS)" - pensão Social 2023 (224.24€).
3. Considerando-se que o apoio contribui para a aquisição de bens e serviços de primeira necessidade estas prestações obedecem aos princípios de personalização, seletividade e flexibilidade de modo a abranger múltiplas áreas (alimentação, vestuário, habitação, saúde, educação, transportes, entre outros) de acordo com al) c) do art 31º
4. existindo cabimentação orçamental na rubrica "Apoios Pecuniários"
Informa-se que a sinalização da linha de emergência ocorreu na 5ª feira à noite, tendo a utente sido encaminhada para o Hotel José Régio, considerando não existir vagas de alojamento em Évora.
Tendo-se procedido à procura e não existindo vagas em centros de alojamento temporário a nível nacional e de forma a assegurar o alojamento no fim de semana da utente, propõe-se a

continuação do mesmo por 3 noites no Hotel José Régio no valor total de 185.70€. (1 noite: 49.50€; 2 noites: 107.00€; Refeições: 18.60+10.60€ = 29.20€)
Dados:
Unidade Hoteleira: Hotel José Régio
Largo António José Lourinho n.º 1,3 e 5 - 7300 - 088 Portalegre
Telefone: 245 009 190
NIF: 508375827 - IBAN: PT50 0010 0000 5354 5180 0012 1
Não é anexada proposta de apoio económico uma vez que a beneficiária não tem NISS, apenas tem título de residência.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.8–Cartão Município Solidário | Protocolo com a Óptica Portuguesa Évora | Célia Conim Unipessoal, Lda.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento do seguinte:
O presente protocolo, entre a empresa Célia Conim Unipessoal, Lda. (Óptica Portuguesa Évora) e o Município de Évora pretende apoiar os beneficiários do Cartão Município Solidário, com os seguintes descontos:
25% em armações e lentes de catálogo (lentes de fabrico);
20% em óculos de sol;
20% em lentes de contacto;
5% em pacotes económicos de preço fechado (armação + lentes);
Consultas de Optometria gratuitas.
O desconto será sempre sobre o valor em vigor e em compras superiores a 100,00€.
A Câmara tomou conhecimento

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Cedência e Transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, dia 18 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:
Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Beja, dia 18 de fevereiro 2024, para participação no Campeonato Nacional Sub17 2ª Divisão.
Tem um custo previsível de 371.46€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Apoios diversos ao Grupo Académico Seistetos | 2ºArraial Lentrisco.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
No âmbito da realização do 2ºArraial Lentrisco, a ter lugar no Jardim do Granito, dia 15 de fevereiro, o Grupo Académico Seistetos, solicitou o apoio da autarquia, cedência e transporte de 50 grades (82,08€) e para isenção de pagamento de taxas relativas à licença especial de ruído (29,34€) e de recinto improvisado (8,52€).

No âmbito da realização do 2°Arraial Lentrisco, a ter lugar no Jardim do Granito, dia 15 de fevereiro, o Grupo Académico Seistetos NIPC 506416771, solicitou o apoio da autarquia, cedência e transporte de 50 grades (82,08€) e para isenção de pagamento de taxas relativas à licença especial de ruído (29,34€) e de recinto improvisado (8,52€).
Tendo em conta o proponente, uma associação que integra o CMJE, bem como o seu histórico e significativo percurso, enquanto uma das principais e mais antigas tunas da universidade, propõe-se deferimento do pedido e isenção dos custos relacionados, num valor de 119,94€ ao abrigo da alínea u) do n°1 do art°33 da lei n°75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do n° 5 do artigo 7° da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. Cedência de Transporte ao Grupo Desportivo Diana, dia 3 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 29/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.° 35°, n° 3 do Anexo I, da Lei n° 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Grupo Desportivo Diana: cedência de um autocarro para deslocação a Montemor-o-Novo, no dia 03 de fevereiro de 2024, para a competição Critério de Corta Mato Paulo Guerra.
Tem um custo previsível de 165.32€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024 a celebrar com a CME.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos para regularização de alterações introduzidas no decurso da obra/Rua do Salvador, n.° 11 (fração B), em Évora. Req: Factor Extraordinário, Ldª. Processo n° 1.1000.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, nomeadamente calendarização da obra/Largo Chão das Covas, n°s 20, 21 e 22, em Évora. Req: Maria João Sofio Silva Mendes e Maria Paula Sofio Silva Mendes. Processo n° 1.1174.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e estabilidade para legalização de obras de alteração da cobertura/Avenida Dona Leonor de Oliveira Fernandes, n.° 110, em Évora. Req: Júlio Joaquim Lino Borralheira. Processo n° 1.2721.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua José Maria Aires, nº 33, em Évora. Req: César Miguel Ciríaco Valente e Carmen da Conceição Rendeiro Rosado, Ld.ª. Processo nº 1.7749.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua da Esperança á Comenda, nº 8A, em Évora. Req.: Esquadria Estável – Construções Unipessoal, Lda. Processo nº 1.9865.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento, do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades.
Sugere-se, que a profundidade da instalação sanitária, seja aumentada, em 10 cm (1.60 m), por forma a possibilitar com maior franqueza, a manobra (dada a dimensão estandardizada, dos aparelhos sanitários) da cadeira de rodas, para a rotação de 360º e a deslocação da porta, frontal à área de manobra).
Pela superfície de pavimento a licenciar (142.30 m2), cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.
Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de emissão de alvará de obras de ampliação e alteração especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 6 meses/Rua da Paz, nº 61, Canaviais, em Évora. Req: José Miguel Froes Correia. Processo 1.14674.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra representadas em telas finais e projeto de águas e esgotos/Rua Barão José Rochinha, n.º 2, em Évora. Req.: Cláudia Maria Coelho Bernardo. Processo 1.17398.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. – Pedido da aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Rua do Marceneiro, n.º 7, PITE, em Évora. Req.: Sérgio Paulo Mendes Bandeira, Unipessoal, Lda. Processo 1.18931.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Rua do Bacelo Oeste, n.º 1, em Évora. Req.: Hernâni José Pereira Sobral. Processo 1.19955.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. – Pedido de levantamento do ónus dos lotes 24, 26 e 28 da Rua A, Quinta das Tâmaras, em Évora. Req: Rubricas e Argumentos, Ld.ª. Processo 2.3537.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico que se transcreve:
«Propõe-se o levantamento do ónus dos lotes 24, 26 e 28 da Rua A, conforme estabelecido no ponto 1 dos condicionamentos do licenciamento ao aditamento n.º 2 ao alvará de loteamento n.º 5/2003, nomeadamente "os alvarás de construção somente podem ser emitidos após a execução das obras de alteração das redes prediais já assumidas pela Universidade de Évora e pelo promotor do loteamento em Declaração de 02.06.2021 e 23.06.2022."
Encontram-se reunidas as condições para o levantamento do ónus dos lotes 24, 26 e 28 da Rua A, considerando que o acordado entre os representantes legais da Universidade de Évora e a empresa Rubricas e Argumentos, Lda, nomeadamente referente aos desvios das redes prediais e rede de gás, se encontram executadas.
Para o levantamento do ónus dos lotes, verificou-se ainda o seguinte:
- Foi entregue Auto de Receção Provisória referente à rede de distribuição de gás natural, associado ao aditamento n.º 2 ao alvará de loteamento n.º 5/2003, emitido pela Floene, em 02.11.2023.
- Relativamente às redes prediais, consultada a UAS, fui informada que acompanharam a execução dos trabalhos e que se encontram cumpridas as condições mencionadas nas declarações
As restantes condições das Declarações não foram verificadas, tratando-se de acordo entre particulares ou a não executar pelo promotor da operação de loteamento.».
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. – Pedido de aprovação do projeto para o talude/Horta das Tâmaras, em Évora. Req: Rubricas e Argumentos, Ldª. Processo 2.3537.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme a seguir especificado:
«Aprovação do projeto para o Talude, necessário, no seguimento da execução das obras de urbanização do aditamento n.º 2 ao Alvará de loteamento da Horta das Tâmaras (5/2003), a executar no limite confinante a norte com o Polo Universitário dos Leões e Noroeste com prédio particular.
A sapata da fundação do muro vizinho, propriedade da Universidade de Évora, não está incluído nesta proposta de aprovação.»

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para estabelecimento de restauração e bebidas/Rua de Aviz, n.º 174 A (fração A), em Évora - Req:Bdll, Lda. Processo 1.439.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme a seguir especificado:
Ao abrigo do disposto no art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
2- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, deverá ser salvaguardada adequada gestão de resíduos de construção e demolição.
Alerta-se que da aplicação direta do ratio de 0,75 m2 por lugar sentado à área de 34,95m2 atribuída à sala de refeições resulta a lotação de 47 clientes, superior à lotação indicada de 29 clientes; e que mesmo desconsiderando a área de corredor de segurança com uma unidade de passagem a estabelecer em matéria de segurança contra incêndios, no total de 7,20m2 aferidos dos elementos desenhados apresentados, obtém-se a lotação máxima de 37 clientes, acima do limiar dos 30 clientes a partir do qual se torna exigível a garantia de instalações sanitárias para clientes obrigatoriamente separadas por sexo em conformidade com o disposto no n.º 4 do art.º 130º do DL n.º 10/2015 de 16 de Janeiro. Ainda, a eventual constituição de esplanada em domínio público irá igualmente elevar a lotação total do estabelecimento, tornando exigível instalação sanitária adicional (ou comprometendo a possível concessão de licença para ocupação do espaço público por força das limitações funcionais do estabelecimento).
Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:
Ficha eletrotécnica;
Projeto de instalação de gás;
Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
Projeto de instalações mecânicas de exaustão, ventilação e ar condicionado;
Ficha de segurança contra incêndios em edifício;
Projeto de condicionamento acústico.
Nos casos aplicáveis, os projetos de especialidades deverão incluir a representação das ligações às correspondentes redes públicas e / ou gerais de infraestruturas
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.13.

6.13. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, projetos de especialidades apresentados, e pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás /Rua do Cicioso, n.ºs 18 e 20 e Rua da Rampa, n.º 14, em Évora. Req.: Fundação Eugénio de Almeida. Processo 1.1118.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, o projeto de condicionamento acústico, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás, o projeto de instalações de climatização e ventilação, o projeto de estabilidade incluindo plano de

demolições, caderno de encargos e relatório de avaliação e vulnerabilidade sísmica (REV. 1), a ficha de segurança contra incêndios em edifício, o projeto de instalações elétricas e o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício para licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio de gaveto sito na Rua do Cicioso, n.ºs 18 e 20, e Rua da Rampa, n.º 14, nas seguintes condições:
1) Ao abrigo do disposto no art.º 6º e art.º 75º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, as partes móveis dos caixilhos exteriores deverão ser pintadas na cor branca, no lugar de castanho escuro.
Sugere-se melhor ponderação da intenção de pintura na cor branca das cantarias em granito de vãos existentes a manter no edifício anexo a ocupar pela capela; e alerta-se para aparentes insuficiências em termos de iluminação e ventilação naturais, e eventual pé direito, nos compartimentos a constituir no desvão da cobertura a destinar a quarto e arrumo, insuficientemente caracterizadas em sede de aditamento ao projeto de arquitetura.
O projeto de redes prediais de águas e esgotos e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de comportamento térmico não reúnem condições de aprovação pelos seguintes motivos:
A DOM-UAS desta câmara emitiu o parecer desfavorável em anexo relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos;
O projeto de comportamento térmico desclassifica a operação urbanística como grande renovação por o custo de intervenção relacionada com os componentes se quedar abaixo do limiar de 25% do valor total do edifício;
Contudo, não contém a verificação do cumprimento dos requisitos de qualidade térmica e eficiência energética nos elementos da envolvente opaca e envidraçada intervencionados, em obediência ao disposto no n.º 14 do art.º 6º e no art.º 7º do DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 102/2021 de 19 de Novembro.
Para conclusão do processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos capaz de ultrapassar as questões suscitadas no parecer desfavorável emitido pela DOM-UAS; projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis estabelecidos na Portaria n.º 138-I/2021 de 1 de Julho nos elementos da envolvente e sistemas objeto de renovação; e projeto de sistemas de gestão técnica centralizada para o grande edifício de comércio ou serviços (GES) em presença.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por nos termos da Lei, se encontrar impedido.

6.14. – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua de Santa Catarina, n.º 19, em Évora. Req: Anabela Mira Alves Pinto. Processo nº 1.1377.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de telhas da cobertura com revisão e intervenção pontual da estrutura de madeira), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;
2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, embora neste caso devido à aprovação anterior é admissível a telha de marselha;
3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cércea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;
5 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e a ficha de segurança contra incêndios/Tv. de Alegria, n.ºs 8 e 10, em Évora. Req.: Pedro Nuno Vinagre Serpa Alves de Gusmão. Processo nº 1.2223.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição provenientes da obra.
Alertamos que a nova prumada proposta para evacuação de fumos e gases da cozinha relocalizada apresenta aparente conflito com vão de janela existente na cozinha do fogo localizado no piso superior (parecendo, no entanto, possível estabelecer ligação a chaminé já existente); e que o vestíbulo de acesso à instalação sanitária e respetiva porta de acesso apresentam dimensões e tipologia com constrangimentos em matéria de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada, desejavelmente a sanar no decurso da obra.
Informamos que em sede de autorização de utilização deverá ser apresentada certidão da descrição do prédio na Conservatória do Registo Predial (CRP) devidamente atualizada em acordo com o projeto de arquitetura apresentado. Alertamos que a autorização de utilização será emitida para o prédio na sua totalidade ou para eventuais frações a constituir em acordo com pedido de emissão de certidão para constituição de propriedade horizontal.
Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura com esclarecimentos adicionais relativos à prumada e chaminé para evacuação de fumos e gases da cozinha, incluindo nova folha de medições / quantificações com correção da área de intervenção, eventualmente desde já acompanhada pelos seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:
Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;
Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
Ficha eletrotécnica;
Projeto de instalação de gás;
Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
Projeto de instalações de aquecimento, ventilação e ar condicionado;
Projeto de condicionamento acústico.
Nos casos aplicáveis, os projetos de especialidades a apresentar deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas e / ou gerais de infraestruturas.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e de isenção de apresentação do projeto de gás/Aeródromo Municipal de Évora, lote 7, em Évora. Req: Air Dream College. Processo 1.2430.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra no processo.
Projetos de especialidades entregues:
- Acústico; - Águas e esgotos; - Ficha de segurança contra incêndios; - Estabilidade; - Comportamento térmico; - Ficha eletrotécnica; - ITED
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação do segundo aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades para regularização de alterações e licenciamento de obras de correção introduzidas/a introduzir na obra/Rua João de Deus, nº 10, em Évora. Req: Dinesh Kumar Nalakurti. Processo 1.2636/B

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do disposto na alínea 4) do n.º 3.3.4 das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (NT), anexas ao DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto, e alíneas c) do n.º 3 e b) do n.º 5 do Anexo da Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro, deverá ser adotada porta de correr no acesso à instalação sanitária a dotar de condições de acessibilidade não conflituante com a exigível zona livre de manobra a constituir no patim superior das rampas propostas introduzir
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Largo Santa Catarina, nº 29 e 31 e Rua do Imaginário, nº 20, em Évora. Req: Maria Antónia de Jesus Namorado Lopes Quintas. Processo 1.2950.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
1. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cal, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;
2. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;
3. Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos.
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Eng.º José de Matos Braancamp, n.º 34, em Évora. Req.: Fernando Miguel Alves Dias. Processo 1.3988.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra no processo.
Projetos entregues:
- Ficha de Segurança Contra Incêndio - Estabilidade - Acústico - Térmico. - Ficha eletrotécnica - Infraestruturas de Telecomunicações - Gás - Projeto aprovado pelo ITG - Águas e Esgotos
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. - Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade, águas e esgotos, ITED e ficha eletrotécnica e pedido de isenção dos projetos de gás, comportamento térmico e acústico/Rua Werner Siemens, nº 8, em Évora. Req: S. Meals, Ldª. Processo nº 1.4691.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, anexo ao processo.
Por forma a ser dada continuidade ao procedimento deverá ser apresentado projeto de segurança contra incêndios aprovado pela ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades/Avenida da Liberdade, lote 105, em Évora. Req: Luís Manuel Caldeira Correia Fouto. Processo nº 1.6677.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, anexo ao processo.
Projetos de especialidades entregues:
Ficha de segurança contra Incêndios - Estabilidade - Acústico- Térmico - Projeto de ventilação e exaustão mecânica. - Ficha eletrotécnica - Infraestruturas de telecomunicações- Gás - Pedido de isenção - Águas e esgotos.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. - Pedido de aprovação do aditamento do projeto de arquitetura, do projeto de Rede de Águas e Esgotos, Termo de isenção do projeto de Estabilidade e Ficha de Segurança Contra Incêndios, relativo à legalização/alteração da habitação sita Rua Raul Proença, n.º 37, em Évora. Req;- Adham Gasser. Processo nº 1.9029.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento com as condicionantes definidas em Reunião de Câmara de 08.11.2013.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. – 1 Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projetos de especialidades/E.N. 114 Req.: Imoretalho, SA. Processo nº 1.10025.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado

1- Propomos, verificando-se a perfeita integração dos painéis fotovoltaicos na cobertura do edifício, o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura apresentado através do presente requerimento;
2- E a aprovação dos seguintes projetos de especialidade:
2.1- Projeto de águas e esgotos (nas condições da UAS);
2.2- Projeto de arruamentos;
2.3- Projeto térmico com a pré-certificação (letra B);
2.4- Projeto de arranjos exteriores;
2.5- Projeto de climatização e de ventilação
2.6- Projeto de segurança contra incêndios (certificado pela ANEPC a 03.10.2023);
2.7- Projeto de estabilidade;
2.8- Projeto acústico;
2.9- Projeto ITED;
2.10- Projeto de eletricidade e ficha eletrotécnica;
3- Bem como a aceitação do pedido de isenção de entrega de projeto de rede de gás;
4- Pelo exposto consideram-se (após ratificação da presente informação) reunidos todos os requisitos necessários à emissão do correspondente alvará de obras, título esse que deverá referenciar no seu corpo as condições de deferimento da proposta original de arquitetura (deliberadas em RPC de 21.06.2023), que se transcrevem:
4.1- O parque de estacionamento automóvel situado a uma cota mais baixa deverá ser afecto aos funcionários da superfície comercial;
4.2- O ginásio deverá ser sujeito a licenciamento autónomo e deverá fazer cumprir as normas de acessibilidade;
como a condição elencada no ponto 5 do parecer, e todas aquelas estabelecidas pela UAS na análise ao projeto de redes prediais de águas e esgotos;
5- Sugerimos que a emissão da autorização de utilização (e não o alvará de obras) seja condicionada à entrega de projeto de remodelação da estrutura viária (no decurso da obra) que resulte na supressão da diferença de cotas existente através do prolongamento da plataforma de estacionamento situada à cota da entrada da loja, reformulando consequentemente os acessos de veículos ao parqueamento (proposta que deverá merecer na sua globalidade a obtenção prévia de pronúncia favorável da Infraestruturas de Portugal).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

6.24. – Licenciamento de obras de ampliação/Rua do Clube n.º 2, Bairro Frei Aleixo, em Évora. Req.: Clube Futebol Eborense. Processo nº 1.10377.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado nas seguintes condições:
a) A bancada a executar deverá surgir na continuação da bancada existente, confinante com o campo de jogos. Deverão as cotas serem as mesmas dos degraus da bancada existente. Não deverá ser executada qualquer construção superior à cota do último degrau da bancada existente.
b) Deverá ser removida a esplanada coberta, encerrada, confinante ao restaurante a funcionar.
c) Não deverão ser executadas pérgulas ou colocação de outros sombreamentos sobre o terraço/esplanada a construir, uma vez que, irão prejudicar o normal funcionamento das habitações adjacentes (a cave é usada como arrecadações dos pisos superiores).
d) Deverá ser demolida, a arrecadação, a Norte e concluídos todos os espaços exteriores iniciados e que até à data nunca foram concluídos.
Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, projeto águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios e aceitação do termo pale estabilidade/Rua Professor Alfredo Reis, n.º 36. em Évora Req.: José Manuel Papança Maceiras. Processo nº 1.10425.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e redes de águas e esgotos apresentado nas condições da Unidade de Águas e Saneamento (UAS);
Do parecer da UAS;
"Notificar o requerente de que deverá solicitar a inspeção das canalizações de água e esgotos (através do documento anexo) antes de proceder ao seu tapamento, ao abrigo dos artigos 310º e 311º do DR n.º 23/95 de 23 de agosto.
O contador terá que ser acessível do exterior do lote (art.º 107º do DR n.º 23/95 de 23 de Agosto), instalado em caixa adequada, e provido de válvulas de seccionamento invioláveis e de segurança aprovadas pela CME (art.º 48º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público na eventualidade de o troço de canalização do ramal de água entre a válvula de seccionamento do ramal e o contador ser em chumbo, ou se se encontrar em mau estado, deverá ser prevista a sua substituição por materiais regulamentares (por exemplo PVC).
As caixas de ramal de águas residuais domésticas e pluviais a construir, com tampas FFD DN300, deverão estar situadas no limite do lote com a via pública e em local de fácil acessibilidade (art.º 30º do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas).
O projeto está em condições de ser aprovado, desde que as recomendações apresentadas sejam seguidas em obra.
Anexou-se ficha de segurança contra risco incêndios e termo de responsabilidade pelas boas condições de estabilidade e segurança do edifício.
A superfície total de pavimentos (STP) (34.20 m2) encontra-se sujeita ao pagamento dos encargos de urbanização de acordo com a tabela de taxas em vigore Água).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

6.26. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Cândido dos Reis, n.º 48, em Évora. Req.: Maria Natália Gomes Rosa Severino. Processo nº 1.11121.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se deferimento nas seguintes condições:
1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição das telhas partidas da cobertura)
2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;
3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cércea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;
4 O beirado deverá manter-se o mesmo;
5 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27. – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua do Torres, nº 36, em Évora. Req: Sandra Isabel Ramos Joaquim. Processo nº 1.11994.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
1. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;
2. Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;
3. As novas loiças sanitárias deverão manter-se no mesmo local, caso contrário seria necessário apresentar os pontos visíveis de rede de águas e esgotos;
4. As argamassas a utilizar no interior deverão ser à base de cal;
5. No âmbito da aplicação de novo revestimento a cota do pavimento deverá manter-se intacta, ou seja, não poderá ser movimentada (ou sofrer qualquer escavação), o que implicaria o acompanhamento arqueológico;
6. Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta do Escrivão, art.º 2, secção C, N.ª Sr.ª da Boa Fé. Req: João Pedro Coelho Gomes de Abreu. Processo nº 1.15266.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado:
Trata-se da apreciação de projeto de arquitetura que incorpora a legalização de alterações (e execução de outras) numa moradia com duas unidades funcionais, e reconstrução integral de outra - ambas comprovadamente legais por antiguidade. Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-nos informar:
1- O prédio objeto da presente pretensão integra uma área classificada pelo PDME como Zona de Especial Valor Patrimonial - Sítio de Importância Comunitária do Monfurado;
2- Sobre a propriedade situada em plena Zona Especial de Proteção de Évora/Rede Natura 2000, incidem, segundo a Planta de Condicionantes, solos afetos à Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Zona de Montado de Sobro e Azinho;
3- O PDMFCI referencia na parcela níveis de perigosidade muito baixo, baixo, moderado, elevado e muito elevado, integrando espaços agrícolas (3,56ha) e espaços florestais (1.07ha);
4- O projeto contempla a legalização de um mezanino e a conversão de um alpendre clandestino em pergola, a execução de duas novas pergolas na adjacência da fachada sul, algumas alterações na compartimentação interna, e a instalação de portadas, na autodenominada "Casa de Cima", bem como a reconstrução integral da "Casa de Baixo", sem extravasar os limites da construção original, com a criação de mais um piso abaixo da cota de soleira atual.
5-Importante ainda assinalar que a pretensão prevê a demolição integral de uma moradia contemporânea (previamente à emissão da autorização de utilização dos três fogos habitacionais objeto da presente análise), cuja regularização urbanística foi impossibilitada pela Entidade Regional de Reserva Agrícola;

6- Identificamos ainda outras edificações no prédio executadas após 23.04.1969, implantadas em zonas de perigosidade alta, poderão ser alvo de demolição. Essa situação deverá ser, face à volatilidade da legislação que regula os PDMFCI, avaliada no decurso da obra;
7- Para além dessas questões, e por nada temos a opor na generalidade à proposta arquitetónica, e ao respetivo plano de acessibilidades, apresentados, propomos, por se considerar que:
7.1- Não são extravasadas a áreas de implantação legais por antiguidade, sendo, portanto, dispensada a consulta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Rural do Alentejo (nota interna: a intervenção não interfere como RAN)
7.2- A operação urbanística, em virtude de perfazer uma ampliação ser inferior a 100m2 não carece de parecer do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas;
7.3- A especificidade da intervenção (por configurar a ampliação de uma edificação existente) não está igualmente sujeita a parecer da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais;
o respetivo deferimento, não obstante, se registar uma movimentação relativa de terras decorrente da intervenção proposta para a "Casa de Baixo", nas seguintes condições:
a) A varanda projetada na "Casa de Baixo", por configurar uma intervenção/estrutura nova deverá ser constituída por pavimentação parcialmente permeável (através das respetivas juntas, ex: deck de madeira);
b) A laje do piso inferior não poderá extravasar o limite da implantação original (o desenho das alterações não confere com o do proposto);
c) O corredor identificado com a designação "8" deverá garantir uma largura mínima de 1,10m;
8- As condições de deferimento deverão ser cumpridas em sede de submissão dos projetos de estabilidade, no âmbito do qual os Serviços deverão ser esclarecidos quanto ao grau de permeabilidade da pavimentação que permite a circulação em torno das habitações e a data em que poderá ter sido aplicada, e apresentados os seguintes elementos:
8.1- Os extratos do PDM com a indicação do prédio;
8.2- Planta de implantação da totalidade do prédio;
8.3- Peças escritas e desenhadas de todas as construções existentes no prédio (anexos) e estufa;
8.4- Indicação de todos os acabamentos exteriores das construções:
8.5- Folha de medições (minuta camarária).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua dos Penedos, nº 12-A, em Évora. Req: Custódia Maria Soares Barrenho Belo Galvão. Processo nº 1.19335.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, em anexo no processo.
Projetos de especialidades entregues:
Projeto de redes prediais de águas e esgotos, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás, o projeto acústico, a ficha eletrotécnica, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, o aditamento ao projeto de estabilidade incluindo declaração de dispensa de elaboração e apresentação de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, o pedido de dispensa de apresentação de pré certificado energético e o segundo aditamento ao projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos aplicáveis aos elementos da envolvente renovados.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.30. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura de redes prediais de águas e esgotos e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua de Évora, n.º 5, em Torre de Coelheiros. Req: Carteira Imobiliária – Fundo Especial de Investimento Aberto. Processo nº 1.19748.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS - Unidade de Águas e Saneamento, em anexo ao processo.
Mais se informa que as Telas Finais a submeter oportunamente deverão representar integralmente o fogo habitacional (através de plantas, cortes e alçados).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos de especialidades/Rua Norton de Matos, lote 11A, Quinta da Soledade, em Évora. Req: Relevos e Contornos Lda. Processo nº 1.19966.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e os projetos das especialidades entregues: estabilidade, acústico, térmico, infraestruturas de telecomunicações, infraestruturas elétricas, águas e esgotos e fichas eletrotécnica e de segurança contra risco de incêndio, nas seguintes condições do parecer da UAS;
"Notificar o requerente de que deverá solicitar a inspeção das canalizações de água e esgotos (através do documento anexo) antes de proceder ao seu tapamento, ao abrigo dos artigos 310º e 311º do DR n.º 23/95 de 23 de agosto. O projeto está em condições de ser aprovado
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.32. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Praça do Giraldo, nº 18, 19 e 20 e Alcárcova de Cima, nº 13, em Évora. Req;- Ricardo Jorge Machado Cunha. Processo nº 1.560.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
À consideração da câmara a aceitação do número de unidades funcionais proposto em projeto de arquitetura, na condição serem revistos os pontos 7 e seguintes do parecer a seguir especificado:
1-Trata-se da apreciação de projeto de arquitetura e plano de acessibilidades para licenciamento de obras de reabilitação no imóvel localizado na Praça do Giraldo, nº 18, 19 e 20 e Alcárcova de Cima, nº 13, com a criação de 4 fogos habitacionais e manutenção do espaço comercial existente.
2- O pedido inicial foi objeto de parecer técnico tendo sido feita proposta de indeferimento pelos seguintes motivos: 2.1- O projeto de arquitetura contempla o aumento do número de unidades funcionais (quatro unidades funcionais existentes e cinco unidades funcionais propostas) sem garantia de estacionamento privativo ou da área média mínima por fogo estabelecida na subalínea a2) do n.º 2 do art.º 65º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho;
2.2- Os vãos dos compartimentos habitáveis (copa / sala e salas) abertos para os dois saguões propostos constituir apresentam afastamento a muro ou fachada fronteiros inferior ao afastamento mínimo regulamentar de 3,0m definido no art.º 73º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e n.º 2 do art.º 10º da Portaria n.º 304/2019 de 12 de setembro;
2.3- As instalações sanitárias dos fogos de tipologia T2 e T6 a constituir nos pisos superiores do edifício principal voltado para a Praça do Giraldo dispõem de vãos de acesso diretamente

comunicantes com compartimento habitável que inclui equipamentos de cozinha, colidindo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 6º da Portaria n.º 304/20019 de 12 de setembro;
2.4- O fogo de tipologia T2 proposto constituir nos pisos superiores do volume voltado para a Alcárcova de Cima apresenta compartimentos habitáveis (sala e cozinha) com pé direito inferior ao pé direito mínimo regulamentar definido no art.º 4º da Portaria n.º 304/2012 de 12 de setembro.
3- Foi realizada Audiência Prévia aos Interessados, tendo sido entregue exposição escrita acompanhada de peças desenhadas que após análise técnica se considerou que não seria possível alterar a posição dos serviços, mantendo-se assim a proposta de indeferimento. A proposta foi submetida a RCM, mas o ponto foi retirado, para melhor análise.
4- Foi realizado atendimento técnico a 10.8.2023, sendo que o ponto mais debatido foi a questão do eventual aumento do nº de unidades funcionais, tendo sido sugerido à autora do projeto de arquitetura que fosse feita uma consulta exaustiva ao processo de obras, por forma a tentar fundamentar a eventual existência de número de unidades funcionais agora proposto, nomeadamente a prevista para o volume com acesso pela Alcárcova de Cima.
5- A 20.9.2023, foi apresentado novo requerimento com exposição justificativa relativa ao nº de unidades funcionais com recurso a documentos desenhados contantes no processo de obras original. Analisados os elementos submetidos, poderá ser interpretada a existência de utilização autónoma com acesso pela Alcárcova de Cima, sem que, no entanto, seja clara qual a sua utilização inicial. Refira-se que esta aparente unidade funcional, não foi objeto de autorização de utilização autónoma.
6- Pelo exposto, considera-se que a questão relativa ao nº de unidades funcionais poderá ser ultrapassada. Contudo e no que se refere aos restantes motivos de indeferimento, para os quais a autora do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, apresenta justificação e argumenta com base na lei a legalidade da proposta, subsistem dúvidas, uma vez que esta intervenção não têm enquadramento no artigo 60º do RJUE, dado que o edifício embora seja pré-existente, a utilização não o é, dado que a última utilização foi de escritórios/serviços e não de habitação.
Em relação ao fogo previsto no volume com acesso pela Alcárcova de Cima, considera-se que o pé-direito proposto é manifestamente reduzido para o uso habitacional, não tendo sido apresentada justificação que demonstre a garantia das indispensáveis condições de segurança, conforto, salubridade e funcionalidade. O volume da construção afigura a possibilidade de alterar as cotas dos pisos, pelo que deverá ser avaliada a possibilidade do aumento do pé-direito existente.
7- Pelo exposto, propõe-se submeter à consideração da câmara a aceitação do número de unidades funcionais proposto em projeto de arquitetura, na condição serem revistos os seguintes pontos:
7.1- os vãos dos compartimentos habitáveis (copa/sala e salas) abertos para os dois saguões propostos constituir apresentam afastamento a muro ou fachada fronteiros inferior ao afastamento mínimo regulamentar de 3,0m definido no art.º 73º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e n.º 2 do art.º 10º da Portaria n.º 304/2019 de 12 de Setembro;
7.2- as instalações sanitárias dos fogos de tipologia T2 e T6 a constituir nos pisos superiores do edifício principal voltado para a Praça do Giraldo dispõem de vãos de acesso diretamente comunicantes com compartimento habitável que inclui equipamentos de cozinha, colidindo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 6º da Portaria n.º 304/20019 de 12 de Setembro;
7.3- o fogo de tipologia T2 proposto constituir nos pisos superiores do volume voltado para a Alcárcova de Cima apresenta compartimentos habitáveis (sala e cozinha) com pé direito inferior ao pé direito mínimo regulamentar definido no art.º 4º da Portaria n.º 304/2012 de 12 de Setembro.

Intervenções:
O senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o processo em análise.

O senhor Vereador José Calixto, em função da intervenção do senhor Presidente, referiu que os Vereadores eleitos pelo PS vão votar favoravelmente, e proferem a seguinte declaração de voto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Declaração de Voto dos eleitos pelo Partido Socialista:

"Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente este ponto apesar de, segundo informação do promotor, as condicionantes apresentadas, nomeadamente no ponto 7.1, inviabiliza este projeto, o qual já tinha sido previamente aprovado e elogiado pela Direção Regional de Cultura do Alentejo.

A nossa votação favorável tem, assim, por objetivo fundamental permitir aos promotores, de imediato e em sede de audiência de interessados, voltar a apresentar a fundamentação que já apresentaram, segundo a qual a solução arquitetónica desenvolvida permite atingir o objetivo de melhorar as condições de iluminação e ventilação de espaços interiores, respeitando as condicionantes de um edifício que tem uma largura útil de cerca de quatro metros.

Esta fundamentação já apresentada não teve qualquer resposta por parte dos Serviços.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista solicitam, uma vez mais, que sejam promovidos canais de diálogo com os promotores/munícipes que possam ultrapassar algumas dificuldades, quando as mesmas não sejam decorrentes da Lei aplicável."

6.33. – Pedido de informação prévia/Vivenda Rosmaninho, Bairro da Casinha, artigo 18, secção D, em Évora. Req: Benvinda da Conceição Oliveira Rosmaninho Dias. Processo 1.14843.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 12/12/2023: "*Concordo.*", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

«Sr. Presidente, propõe-se submeter o seu despacho c/ posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica.

Trata-se de Pedido de Informação Prévia apresentado para o prédio denominado "Vivenda Rosmaninho", no Bairro da Casinha, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6833/19931028 (Freguesia Évora – Sé), artigo rústico n.º 18, Secção D e matriz n.º 6233 e 8155, urbanas, com a área de 13.500m², na União de freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, concelho de Évora e, nos termos do art.º 16 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor, pretendem os serviços propor o DEFERIMENTO DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, nas seguintes condições:

1. O prédio tem enquadramento na alteração do Plano de Urbanização em vigor (Aviso n.º 12113/2011 de 2 de Junho, n.º 107, publicado na 2ª Série do Diário da República), e verifica-se que a proposta se integra em Zonas Habitacionais de Expansão Tipificadas – H1, aplicando-se o n.º 2 do art. 55º do respetivo regulamento.

Trata-se de proposta para a constituição de 11 lotes habitacionais e 1 lote de uso misto, totalizando 13 fogos habitacionais e 1 espaço para comercio / serviços, a qual cumpre o Plano de Urbanização de Évora e restante legislação em vigor.

2. Relativamente ao desenho urbano proposto ou para viabilização de acessos ao mesmo, em fase de apresentação da proposta de operação de loteamento, devem ter em consideração a resolução das seguintes situações:

- Poderá ser necessária a formalização de um contrato / negócio entre o proprietário do prédio a lotear e o(s) proprietário(s) do(s) prédio(s) que confinam com o denominado "Caminho da Barbarrala" (Artigo 29 - Secção D; Artigo 42 - Secção D, no Bairro da Casinha), de modo a ser permitida a ligação viária em conformidade com o perfil definido no PUE em vigor e se

promover a continuidade da ligação ao Bairro da Casinha (reperfilamento entre a Rua Eng. José de Matos Braancamp e o prédio a lotear).
- Deverá ser incluído em planta a execução de trabalhos até à Rua Eng. José de Matos Braancamp.
- Deverá ser suprimido o lugar de estacionamento n.º 1 para permitir a sua abertura dos contentores sem constrangimentos.
- Deverá ser equacionada a possibilidade de relocalizar o uso não habitacional (comércio / serviços) para os lotes situados no prolongamento da Rua Mateus D´Aranda – lotes 1 ou 12, pela hierarquia dos arruamentos e enquadramento do mesmo.
- O polígono de implantação do lote 6 deverá seguir a métrica proposta no arruamento, entre os lotes 7 e 12. Esta rotação permitirá melhor acesso também ao lugar de estacionamento privado.
- Em fase de pormenorização do desenho, deve ser garantido que não existe confusão entre a leitura dos lugares de estacionamento longitudinais e os acessos ao interior dos lotes, devendo o passeio ser rematado na zona da fixa de rodagem. A mesma confusão deverá ser evitada entre a zona da curva, visto não existir concordância entre o intra e extradorso da mesma e os acessos aos lugares de estacionamento no interior dos lotes (Ep. 8, 9 e 10).
- Devem ser salvaguardas as questões inerentes à acessibilidade universal, existindo a obrigatoriedade legal de prever em projeto corredores pedonais livres de obstáculos (em cumprimento com o DL 163/2006 de 8 de agosto) a introduzir em peça própria.
3. Outras questões:
- Deverá ser resolvida a discrepância na soma da área total dos lotes (quadro sinóptico). A soma totaliza 3905,00m2 de área de lotes e não 4126,20m2 conforme referido. Devem também ser revistos os restantes parâmetros de forma à totalidade da área do prédio ser resolvida pela parcela sobrante, área dos lotes e área de cedência.
4. Pareceres internos solicitados e a considerar em fase de formalização de entrega de proposta de operação de loteamento e projetos de especialidades:
a) Rede de águas e esgotos
A zona do loteamento proposto é fortemente afetada por problemas de inundações, causadas por uma fraca capacidade de transporte das infraestruturas de drenagem pluvial face às áreas de contribuição de caudal a montante, em conjugação com o arrastamento de solos e detritos provenientes das zonas não pavimentadas.
Qualquer aumento do número de fogos no território em análise irá agudizar o problema existente, sobrecarregando uma infraestrutura que já funciona acima do limite da capacidade em alturas de fortes chuvadas (cuja frequência irá aumentar devido às alterações climáticas).
O coletor de drenagem pluvial localizado na estrada de acesso ao loteamento não suporta acréscimos de caudal, sendo necessário apresentar solução técnica adequada.
Para viabilizar a proposta de loteamento apresentada será necessário o requerente assumir a remodelação da rede de drenagem pluvial na Rua Mateus D'Aranda, desde o lote até à Ribeira da Torregela, através de dois troços: 80 metros de coletor de Ø 900 mm, e 155 metros de coletor de Ø 1000 mm.
A impermeabilização proposta de 714 m2 de solos não urbanizáveis pode levar ao aumento destes diâmetros em fase de projeto.
Em termos de rede de abastecimento de água deve ser previsto o reforço da rede na rua Eng.º José de Matos Braancamp entre a rua Frei Manuel Cardoso e a rua Mateus d'Aranda, através da remodelação da rede existente para diâmetro DN90 em PVC tendo em conta o reduzido diâmetro da infraestrutura existente.
Quanto à rede de drenagem de águas residuais, a infraestrutura pública existente admite a viabilidade do loteamento proposto.
Nota: A não execução das obras de urbanização previstas no loteamento com o proc. 2.3350, nomeadamente os encargos associados ao coletor de águas pluviais a remodelar entre a Rua

Eng.º José de Matos Braancamp e a descarga na linha de água, entre outros trabalhos, poderá implicar a execução adicional de trabalhos, que não se encontram mencionados.
b) Parecer da DORU
A solução apresentada garante o respeito pela morfologia existente, designadamente pela geometria retangular dos quarteirões com direção dominante este/oeste, viabilizando a continuidade (prolongamento) da rua Diogo Dias Melgaz e a articulação entre este arruamento, a rua Mateus de Aranda e a rua Cármen Balesteros. A tipologia dominante adotada - moradias geminadas - respeita igualmente a morfologia existente neste bairro.
Os usos não habitacionais localizam-se, de acordo com o proposto, no lote 3, o que não nos parece o mais adequado, considerando a hierarquia do espaço público. Propomos que estes usos se localizem preferencialmente no futuro prolongamento da rua Mateus de Aranda, ou seja no lote 1 ou no lote2
c) Rede Viária / Mobilidade
Esta alteração teve por base promover, no futuro, a possibilidade de garantir a ligação/continuidade da Rua Diogo Dias Melgaz.
De uma forma geral, a proposta contempla a criação do mesmo número de lotes - 11 lotes habitacionais e de 1 de uso misto. As acessibilidades aos novos lotes e aos respetivos lugares de estacionamento são garantidas através da nova via, que se desenvolve perpendicularmente ao "caminho existente" (na continuidade da Rua Mateus d'Aranda) e agora com arranque no sentido do alinhamento com a Rua Diogo Dias Melgaz (para posterior continuidade). O impasse agora formado será temporário, até à possibilidade de promoção da futura ligação. A via apresenta, aparentemente, um perfil transversal de 2.00m para passeios, 2.50m para estacionamento longitudinal, 6.50m para faixa de rodagem e 2.00m para passeio. Para a frente do prédio é proposta a pavimentação do troço do "caminho" aí compreendido e a criação de lugares de estacionamento transversais ao mesmo.
Deverá ser equacionada o reperfilamento do troço do "caminho", no mínimo, na zona adjacente ao prédio promovendo a continuidade da ligação ao Bairro da Casinha.
Mantem-se a chamada de atenção para o posterior desenho de pormenor, devendo ser garantido que não existe confusão entre a leitura dos lugares de estacionamento longitudinais e os acessos ao interior dos lotes, devendo o passeio ser rematado na zona da fixa de rodagem. A mesma confusão deverá ser evitada entre a zona da curva, visto não existir concordância entre o intra e extradorso da mesma da e os acessos aos lugares de estacionamento no interior dos lotes (Ep. 8, 9 e 10).
Mantem-se ainda a última nota constante no parecer anterior, que diz respeito ao dimensionamento dos passeios, não obstante o preconizado no plano em vigo – PUÉ, considera-se importante sublinhar a necessidade premente de salvaguarda das questões inerente à acessibilidade universal. Existindo a obrigatoriedade legal de prever em projeto corredores pedonais livres de obstáculos (em cumprimento com o DL 163/2006 de 8 de agosto) a introduzir em peça própria, após instalação de infraestruturas, equipamentos e mobiliário urbano – As soluções de circulação e atravessamento deverão respeitar a circulação pedonal inclusiva, com pavimentos uniformes, ou conter faixas de circulação com pavimento uniforme de largura livre de qualquer obstáculo não inferior a 1,20 metros. Para os atravessamentos de via, cujo passeio tenha largura inferior a 3,00 metros, o rebaixamento terá de ser executado em toda a sua largura, suavemente no sentido da marcha, igual ou inferior a 5%, devendo a zona rebaixada ser à mesma cota da via. A zona do passeio rebaixada deve incluir informação tátil de apoio ao atravessamento antes e depois da interceção com a passadeira, e em toda a sua largura.
Existe a necessidade de compatibilização e sobreposição das várias especialidades por forma, a garantir a existência dos corredores mínimos de circulação pedonal.
A sinalização de trânsito deverá integrar projeto próprio.
d) Resíduos Sólidos Urbanos

Após análise do aditamento, verificamos que volumetria dos equipamentos para deposição de RSU está de acordo com o STP: 1 contentor subterrâneo para lixo indiferenciado e 1 bateria de ecopontos, ambos do tipo "*Sotkon*".
Quanto à disposição dos equipamentos em planta, esta deve ser revista para permitir a sua abertura sem constrangimentos.
e) Outras questões
- As infraestruturas, inerentes às redes elétricas e de telecomunicações, deverão ser integradas no projeto de arquitetura do loteamento e a sua localização previamente articulada com os serviços camarários. Deverão ser garantidas as ligações às redes já existentes, as quais deverão ser asseguradas pelo promotor do loteamento.
- Os passeios a prever, deverão considerar todas as infraestruturas a executar, nomeadamente as árvores, os candeeiros, os armários de passeio, das redes elétrica ou de telecomunicações, o PT e os RSU´S, garantindo 1,60m, livres de qualquer obstáculo, em cumprimento do DL n.º 163/2006, de 08 de Agosto e deverão estar representados na planta síntese (aquando formalização dos projetos de especialidades, está deverá ser adaptada / atualizada).
5. Taxas Urbanísticas
- Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, edital n.º 384/2010 de 23 de abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 2.411,50m2, sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 107.205,22€ e referente a C de 28.224,20€, totalizando assim 135.429,42€ (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove euros e quarenta e dois cêntimos), para o ano de 2023. Os valores devem ser atualizados aquando pedido de emissão do alvará de loteamento em conformidade com a legislação em vigor à data.»
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.34. Pedido de redução de caução das obras de urbanização/Rua de Santo António a Almeirim, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 2.2636.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 23/12/2023: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: *«Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica.*
1. A redução do valor da caução prestada através de hipoteca dos lotes 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, no montante de 321.900,00€ (trezentos e vinte e um mil e novecentos euros), conforme o disposto na alínea b) do n.º 4, do art.º 54º do Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, por já se encontrarem realizados parte dos trabalhos relativos às obras de urbanização – arruamentos, rede de águas e esgotos, rede ITUR (existem outros trabalhos executados mas não foram reduzidos por falta de entrega de informação).
2. A libertação da hipoteca dos lotes 8 e 13. Para caução das obras de urbanização, mantêm-se hipotecados os lotes 14, 15, 16, 17, 18 e 19, avaliados em 241.700,00€ (duzentos e quarenta e um mil e setecentos euros).
2.1 A avaliação dos lotes 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 é a seguinte:

Lotes a manter caucionados

Lote	*Uso*	*Avaliação do lote (€)*	
Lote 14	*Habitação*	*39.400,00€*	*trinta e nove mil e quatrocentos euros*
Lote 15	*Habitação*	*39.400,00€*	*trinta e nove mil e quatrocentos euros*
Lote 16	*Habitação*	*39.400,00€*	*trinta e nove mil e quatrocentos euros*

Lote 17	*Habitação*	*39.400,00€*	*trinta e nove mil e quatrocentos euros*
Lote 18	*Habitação*	*39.400,00€*	*trinta e nove mil e quatrocentos euros*
Lote 19	*Habitação*	*44.700,00 €*	*quarenta e quatro mil e setecentos euros*
		241.700,00 €	*duzentos e quarenta e um mil e setecentos euros*

3. Também se encontra prestada uma caução, no valor de 149.586,01€ (cento e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis euros e um cêntimo), mediante a apresentação da garantia bancária
n.º 0297.017846.493 emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 29 de abril de 2021. Esta caução somente será reduzida após a libertação da totalidade da hipoteca dos lotes.
4. Trata-se de redução de caução e não receção provisória das obras de urbanização.
Não poderá ser emitida qualquer licença de utilização sem a realização da receção provisória das obras de urbanização. Após homologação desta receção provisória, e estando a totalidade dos trabalhos recebidos provisoriamente, será iniciado o prazo de 5 anos para a receção definitiva das obras de urbanização.»
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

6.35. – Pedido de divisão em regime de propriedade horizontal/Travessa do Megué, nº 7 e 9, em Évora. Req: João Manuel da Guerra Mata. Processo nº 1.2577.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a homologação do auto.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.
6.36. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidade/construção de nova loja do LIDL e Academia do Juventude Sport Clube, Rua Horta das Figueiras, em Évora. Req;- Juventude Sport Clube. Processo nº 1.244/L e 244/CE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 31/01/2024, que a seguir se transcreve:
"*Tendo em conta o ponto de situação sobre os projetos de especialidades acima referenciados e que solicitei à Chefe da DGU, que inclui e tem em conta pareceres de outros serviços municipais, o qual analisei e sobre o qual me passo a pronunciar:*
Tendo em conta o meu anterior despacho de 27/7/23, Informação nº9/PCM/2023, prosseguido com o meu despacho de 29/12/23, Informação nº12/PCM/2023, que refere, nomeadamente, o enquadramento global destes projetos e que agora parcialmente transcrevo:
Este processo (deve ser agora entendido como referenciando os processos ora em apreciação, Loja do LIDL e Academia do Juventude Sport Clube), não pode ser apreciado de forma restrita, considerando-o apenas "per si", antes devendo ter uma ponderação mais global que resulta:
Por um lado, da necessidade de investir e qualificar equipamentos desportivos de que Évora é absolutamente carente, já que a generalidade daqueles equipamentos está degradada e não oferece condições adequadas às exigências atuais do desporto, nomeadamente, na área do futebol.
Nas últimas décadas, os principais investimentos desportivos foram recentes: Complexo Desportivo de Évora, através de uma parceria entre o IPDJ (que financiou grande parte da obra) e o Município (que elaborou o projeto, suportou parte dos custos da obra e assegura o funcionamento); e a requalificação das Piscinas Municipais, investimento municipal.

Para ultrapassar esta carência de infraestruturas desportivas, e dada a escassez de recursos financeiros e inexistência de financiamentos públicos do Estado e da União Europeia, o Município lançou um concurso para a cedência de terreno com vista à construção de um Estádio Desportivo (objeto deste processo), reabriu a medida 3 dos Contratos-Programa com os clubes desportivos e criou um Programa de Apoio às Instalações Desportivas.
O projeto para a requalificação das atuais e muito degradadas instalações desportivas do JSC, está também em análise de processo de licenciamento de arquitetura, e não pode ser separado do presente processo: ou avançam em conjunto ou não se concretizam;
Por outro lado, o presente processo insere-se num projeto municipal desportivo estruturante que se procura concretizar para um terreno municipal expectante e cujo uso no PUE é destinado a área desportiva.
Aquele projeto inclui a construção do Estádio Desportivo, ora em análise, e ainda de um Centro Desportivo de iniciativa municipal com prevista parceria com a Associação de Futebol de Évora e/ou a Federação Portuguesa de Futebol. Desta forma, a implantação — que será desfasada no tempo do Estádio e do Centro Desportivo deve ter uma visão global, deve assegurar uma natural articulação e complementaridade entre os dois, deve salvaguardar que o desfasamento temporal obrigará a soluções transitórias, nomeadamente nos acessos e mobilidade, que terão conclusão definitiva com a construção posterior do Centro Desportivo.
Para além disso, o que seria desejável, e que a todos uniria, não é infelizmente compatível com os recursos disponíveis para a sua concretização. Deste modo, este novo complexo desportivo essencial ao desporto em Évora, ou se faz agora com o que os recursos disponíveis permitem ou não se fará nos próximos anos (até 2030, pelo menos, não haverá fundos europeus para equipamentos desportivos), mantendo e piorando alguns dos degradados equipamentos desportivos existentes;
Tendo em conta que a construção do Estádio Desportivo, que consta da candidatura, aprovada por júri internacional, e que escolheu Évora como Capital Europeia de Cultura 2027, já foi aprovado, nos seus diversos projetos pela Câmara Municipal;
Tendo em conta que a 27/07/2023 foi aprovado por meu despacho, com posterior ratificação em reunião de Câmara Municipal de 2/8/2023, sob condições, o projeto de arquitetura;
Tendo em conta que, a 26/10/2023, foi retomado o procedimento de licenciamento de obras de construção da Loja LIDL e Academia do Juventude Sport Clube através da entrega de aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, bem como um conjunto de projetos de especialidades a saber, diferenciados por iniciativa (podendo corresponder a fases de construção), sendo que será necessária a realização de obras em domínio público:
Loja LIDL:
Projeto de águas e esgotos; Projeto de estabilidade; Projeto acústico; Projeto telecomunicações (ITED); o Ficha eletrotécnica (+termo); Projeto de segurança contra incêndios - 2 categoria de risco (não foi recebido comprovativo de entrega do projeto de segurança contra incêndios na ANPEC); Projeto térmico com pré certificado (letra B); Projeto AVAC;
Academia do Juventude Sport Clube: Projeto de águas e esgotos; Projeto de segurança contra incêndios – 2ª categoria de risco (não foi recebido comprovativo de entrega do projeto de segurança contra incêndios na ANPEC);
Projeto telecomunicações (ITED); Ficha eletrotécnica (+termo); Projeto AVAC; Projeto térmico com pré certificado (letra B); Projeto acústico; Projeto de estabilidade;
Tendo em conta que as inserções da nova Loja do LIDL e a requalificação para Academia do Juventude Sport Clube se inserem numa zona sensível da cidade quer quanto à intensidade do tráfego urbano, em particular na Rua da Horta das Figueiras, uma das artérias de maior movimento rodoviário da cidade, quer quanto à necessidade de requalificação de infraestruturas, quer quanto a diversos projetos de transformação urbana em curso, pelo que é fundamental e imprescindível uma visão global sobre a zona de maior impacto destes projetos

nomeadamente, sobre toda a Rua da Horta das Figueiras e adjacentes, o que constitui, também, uma oportunidade para o Município melhorar e qualificar aquela rua;
Tendo em conta que da apreciação dos projetos de especialidades, se verificou que:
O parecer técnico da Unidade de Águas e Saneamento da CME sobre o projeto de águas e saneamento confirma que o abastecimento de água ao complexo desportivo/comercial não é viável sem a remodelação da rede pública, como já indicado por diversas vezes" e que carece de um aditamento o qual aconselha um diálogo e acordo com a CME que tenha, também, em conta que as redes a intervencionar não servem apenas aquele "complexo" mas toda a zona indicada no ponto anterior;
Os pareceres técnicos dos projetos de eletricidade, de telecomunicações e de gás necessitam de aperfeiçoamentos que, nalgumas situações, implicam concertação com operadores das infraestruturas existentes;
Falta comprovativo de entrega do projeto de segurança contra incêndios na ANEPC;
Determino a aprovação daqueles projetos de especialidades com as seguintes condições:
Quanto à rede viária:
Deve ser feito acordo com a CME que, a partir de uma visão global das características da Rua da Horta das Figueiras, assegure o contributo para a melhoraria do trânsito naquela artéria bem como uma adequada inserção da nova rua perpendicular a criar; o Deve ser feito acordo com a CME sobre acertos ao desenho bem como sobre a gestão imediata e futura da nova rua perpendicular à Rua da Horta das Figueiras que salvaguarde eventual futura ligação à via rodoviária, prevista no Plano de Urbanização de Évora, que ligará a Ava Sanches de Miranda à Rua Armando Antunes da Silva;
Deve ser garantida maior segurança no acesso interno de serviço à loja do LIDL que será usado pelos carros pesados de abastecimento;
Quanto ao projeto de águas e saneamento:
Deve ser feito acordo com a CME que, a partir de uma visão global das características da Rua da Horta das Figueiras, e das respetivas redes de água e saneamento, salvaguarde o pleno e eficaz funcionamento daquelas redes nas novas condições resultantes das alterações climáticas;
Do parecer da UAS, releva-se:
Deve ser eliminada a descarga de águas pluviais no terreno do Centro de Formação Profissional, o que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 2,4 ha de área de drenagem, situação que deverá ser incluída no dimensionamento da respetiva rede;
E necessário corrigir o termo de responsabilidade (que pode ser único, para todas as redes) para que seja referida a observância das várias normas legais em vigor além do DR n. 2 23/95 de 23 de Agosto, nomeadamente o DL n. 2 194/2009 de 20 de Agosto, e o DL n. 2 101 D/2020 de 7 de Dezembro, bem como a regulamentação municipal de águas e saneamento (Avisos n. 2 15092/2015 e na g 500/2016);
Na rede de abastecimento de água deve ser instalado apenas um contador;
O esquema de ligação da rede hidráulica de combate a incêndio deve seguir o exposto na nota técnica nº13 da ANEPC (Despacho n e 8904/2020, de 17 de Setembro);
Os hidrantes exteriores propostos estão localizados em espaço privado; o seu abastecimento deverá ser efetuado através do depósito da rede de incêndio, com os caudais mínimos definidos pelo nº 7 do art.º122 do RT-SCIE;
Deverá ser apresentado o contrato com a entidade responsável pela recolha e envio para destino final, dos resíduos recolhidos no Separador de Gorduras, com cópia da licença ambiental emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente;
Quanto ao projeto de eletricidade:
Relevasse:
As ligações às redes existentes implicam uma definição com a "E-Redes" que deve ser acautelada no projeto;

Os impactos e alterações nas atuais redes publicas, sendo da responsabilidade do promotor, devem ter o acordo da CME;
O projeto deve acautelar as ligações e condições de fornecimento de energia aos dois equipamentos desportivos previstos;
Deverá ser garantido um afastamento mínimo de 0,60 m entre as novas redes e as infraestruturas de água e de esgotos;
Deverá ser garantida a distância de segurança à rede de gás, devendo o projeto evidenciar a distância de segurança;
Quanto ao projeto de telecomunicações:
Releva-se:
As ligações à rede existente implicam uma definição com a Operadora que deve ser acautelada no projeto;
As redes de distribuição para os lotes não poderão ter uma implantação oblíqua relativamente às tubagens principais e aos limites dos lotes, dado que conflituariam com as restantes infraestruturas (Manual ITUR);
Deverá ser garantido um afastamento mínimo de 0,60 m entre as novas redes e as infraestruturas de água e de esgotos;
Deverá ser garantida a distância de segurança à rede de gás, devendo o projecto evidenciar a distância de segurança;
Quanto ao projeto de gás:
Existindo rede de gás natural na Rua Horta das Figueiras, do lado do loteamento, deve ser considerado projeto de distribuição para os lotes;
Quanto aos projetos de obras de urbanização:
Deverão ser asseguradas as alterações decorrentes das soluções finais a adotar, relativamente aos projetos acima mencionados;
Deve ser apresentado comprovativo de entrega do projeto de segurança contra incêndios na ANEPC.
A CME reafirma o seu empenhamento na cooperação no sentido de se assegurar, em tempo útil, as soluções finais que viabilizem e melhor sirvam a concretização da Academia do JSC e da loja LIDL bem como da zona publica abrangida".
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7. – SOCIOCULTURAL

7.1. –Isenção de taxas referente à emissão de Licenças Especiais de Ruído à Sociedade Harmonia Eborense, dias 9, 10, 12, 14, 16, 17, 22, 23, 24 de fevereiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
A Sociedade Harmonia Eborense solicita o apoio da CME para a isenção de taxas referentes às licenças de ruído para os dias: 9, 10, 12, 14, 16, 17, 22, 23 e 24 de fevereiro para a realização de atividades culturais na sua sede. Estas isenções significam um valor de 264,06€ segundo o RTTORME. Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural que está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. – Isenção de taxa referente à Licenças Especiais de Ruído à Associação de Moradores do Bairro do Bacelo | Passagem de Ano 2023/24.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
A Associação de Moradores do Bairro do Bacelo solicitou à CME o apoio para a realização de uma Festa de Passagem de Ano 2023/24, nomeadamente a isenção da taxa relativa à emissão de Licença Especial de Ruído, no valor de 28,40€.
Trata-se de uma associação sem fins lucrativos que organiza eventos culturais e recreativos, estando inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7.3. –Isenção de taxas pela emissão de Licenças Especiais de Ruído à Sociedade Harmonia Eborense, dias 5, 6, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 27 de janeiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho datado de 08/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:
A Sociedade Harmonia Eborense solicitou o apoio da CME para a isenção de taxas referentes às licenças de ruído para os dias: 5, 6, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 27 de janeiro para a realização de concertos, sessões de cinema, entre outras atividades culturais.
Estas isenções significam um valor de 312,40€ segundo o RTTORME.
Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural que está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7.4. – Isenção de taxas pela emissão de Licenças Especiais de Ruído à Sociedade Harmonia Eborense, dias 2 e 3 de fevereiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 26/01/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:
A Sociedade Harmonia Eborense solicitou o apoio da CME para a isenção de taxas referentes às licenças de ruído para os dias: 2 e 3 de fevereiro para a realização de atividades culturais.
Estas isenções significam um valor de 58,68€ segundo o RTTORME.
Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural que está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8. – JURÍDICO

8.1. Comunicação da decisão do Ministério Público referente ao inquérito-crime na sequência dos danos ocorridos na exposição do jornal Expresso | Processo nº539/23 0PBEVR.

O senhor Presidente deu conhecimento ao executivo do seguinte:
Na sequência dos danos ocorridos na exposição do jornal "Expresso" no jardim público, foi feita participação criminal pelo crime de dano com grafitos contra "mupies", pelo Município de Évora, vem agora o Ministério Público informar que a mesma foi arquivada por falta de indícios quanto à autoria do crime.
A Câmara tomou conhecimento.

9. –APOIO ÀS FREGUESIAS.

9.1. Parceria entre a Junta de Freguesia de S. Miguel de Machede e o Município de Évora para intervenção nos muretes dos pontões existentes nos caminhos municipais dos Foros das Pombas (CM 1173) e dos Foros do Queimado.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação da cedência dos materiais solicitados para a referida intervenção
Fornecimento de materiais para sinalização de pontões e aquedutos nas estradas municipais de S. Miguel de Machede de 30 litros de tinta e as 60 balizas de proteção para as pontes aquedutos.
O custo será de 3050€ (considerando já o IVA).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

10. – PRESIDENTE DA CÂMARA

10.1. – Procedimento Disciplinar.

O senhor Presidente apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado.
Aplicação de sanção disciplinar de repreensão escrita ao trabalhador Marcelino Fernando Soares Leonardo. Ao abrigo e para os efeitos dos artigos 219º e 220º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, nos termos e com os fundamentos do Relatório Final do Processo Disciplinar instaurado ao trabalhador em questão.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.
Verificou-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezanove horas e quarenta minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu [illegible]. Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

(Carlos Pinto de Sá)